SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
18 DE MARÇO DE 2025
ANO XXXVIII | N º 8.992

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2

DECRETOS FINANCEIROS 2

DECRETOS SIMPLES 2

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 3

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 15

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 16

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD 17

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS 17

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 17

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 17

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 18

FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 21

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 21

FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 21

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 22

LICITAÇÕES 29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 29

CONTRATOS 29

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 30

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 30

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 34

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 35

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 35

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 35

EDITAIS 36

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 37

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 40

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 40

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.936 de 17 de março de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de março de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TONÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.936/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.30	1.500.1	85.400,00	
	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.500.1		85.400,00
	SUB-TOTAL			**85.400,00**	**85.400,00**
637002-COGEL	19.122.0014.250137	3.3.90.39	1.501.1	46.000,00	
	19.122.0014.250137	3.3.90.33	1.501.1		8.000,00
	19.122.0014.250137	3.3.90.47	1.501.1		30.000,00
	19.122.0014.250137	3.3.90.93	1.501.1		8.000,00
	SUB-TOTAL			**46.000,00**	**46.000,00**
	TOTAL GERAL			**131.400,00**	**131.400,00**

DECRETO Nº 39.937 de 17 de março de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de março de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.937/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
637002-COGEL	19.122.0014.250137	3.3.90.39	1.500.1	50.000,00	
	19.126.0014.250218	3.3.90.40	1.500.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			**50.000,00**	**50.000,00**
	TOTAL GERAL			**50.000,00**	**50.000,00**

DECRETOS SIMPLES

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 10/03/2025, publicado no DOM de 08 a 10/03/2025, referente à nomeação de SARA CERQUEIRA SCHAER BARBOSA,

Onde se lê:

Nomear SARA CERQUEIRA SCHAER BARBOSA, para exercer o cargo em comissão Gerente IV, Grau 57, da Secretaria de Governo...,

Leia-se:

Nomear SARA CERQUEIRA QUEIROZ, para exercer o cargo em comissão Gerente IV, Grau 57, da Secretaria do Mar, da Secretaria de Governo...,

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/84

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
38354/2025	MARIA DAJUDA SANTOS CONCEICAO	8º

Salvador, 17 de março de 2025

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 016/2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, no período de 17.03.2025 à 31.03.2025, o Procurador CLAUDIONOR RAMOS NETO, matrícula 3107769, Procurador Coordenador da PROCAT/PGMS, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Subprocurador-Geral, grau 58, desta PGMS, durante o afastamento da titular, por motivo de férias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de março de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 21/2025

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, alterado pelo Dec. 29.796 de 05 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - Designar **ROSÂNGELA DA SILVA ESTRELLADO**, auditor fiscal, matrícula nº 3045708, **JOSÉ WILSON COSTA LAGO**, auditor fiscal, matricula nº 315276 e **ROBERTO DE SOUZA PELETEIRO** auditor fazendário, matrícula nº 3054819, para sob a presidência da primeira, constituir Comissão Especial de Sindicância, destinada a apurar os fatos contidos no **Processo SEFAZ/COT nº 7444/2025**, **apensado ao Processo SEFAZ/CFM nº 49207/2025**, atribuindo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o fato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 17 de março de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD, imóvel de propriedade do Estado da Bahia utilizado como hospital público. Fundamentação legal: art. 150, VI, "a", da Constituição Federal e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo nº: 917988/2024
Requerente: ROGERIO CARVALHO DE ARAUJO
Interessado: ESTADO DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 995.266-7)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2016.

Salvador, 14 de março de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Imunidade do Imposto Sobre Serviços-ISS, instituição de assistência social sem fins lucrativos, com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social-CEBAS. Fundamentação legal: art. 150, VI, "c", §4º, da Constituição Federal, art. 14 do Código Tributário Nacional.

Processo eletrônico nº: 221657/2024 - SIP nº 928152/2024
Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RUY BARBOSA
(Inscrição Mobiliária (CGA) nº 827.811/002-17)

Imunidade do Imposto Sobre Serviços-ISS e a Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento-TFF, instituição de assistência social sem fins lucrativos, com inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social-CEBAS. Fundamentação legal: art. 150, VI, "c", §4º, da Constituição Federal, art. 14 do Código Tributário Nacional e art. 143, VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo eletrônico nº: 217189/2024 - SIP nº 927390/2024
Interessado: FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA
(Inscrição Mobiliária (CGA) nº 050.474/016-81)
Vigência da isenção da TFF a partir do exercício de 2024

Processo eletrônico nº: 217206/2024 - SIP nº 927395/2024
Interessado: FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA
(Inscrição Mobiliária (CGA) nº 050.474/010-12)
Vigência da isenção da TFF a partir do exercício de 2024

Processo eletrônico nº: 217228/2024 - SIP nº 927398/2024
Interessado: FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA
(Inscrição Mobiliária (CGA) nº 050.474/001-50)
Vigência da isenção da TFF a partir do exercício de 2024

Processo eletrônico nº: 217236/2024 - SIP nº 927400/2024
Interessado: FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA
(Inscrição Mobiliária (CGA) nº 050.474/011-94)
Vigência da isenção da TFF a partir do exercício de 2024

Processo eletrônico nº: 217244/2024 - SIP nº 927402/2024
Interessado: FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA
(Inscrição Mobiliária (CGA) nº 050.474/007-74)
Vigência da isenção da TFF a partir do exercício de 2024

Processo eletrônico nº: 219190/2024 - SIP nº 927665/2024
Interessado: FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA
(Inscrição Mobiliária (CGA) nº 050.474/002-87)
Vigência da isenção da TFF a partir do exercício de 2024

Processo eletrônico nº: 219222/2024 - SIP nº 927672/2024
Interessado: FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA
(Inscrição Mobiliária (CGA) nº 050.474/015-09)
Vigência da isenção da TFF a partir do exercício de 2024

Processo eletrônico nº: 219247/2024 - SIP nº 927676/2024
Interessado: FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA
(Inscrição Mobiliária (CGA) nº 050.474/014-34)
Vigência da isenção da TFF a partir do exercício de 2024

Processo eletrônico nº: 219259/2024 - SIP nº 927678/2024
Interessado: FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA
(Inscrição Mobiliária (CGA) nº 050.474/012-77)
Vigência da isenção da TFF a partir do exercício de 2024

Salvador, 13 de março de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel utilizado pelos povos e comunidades de terreiros. Fundamentação legal: inciso XIV do art. 83, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 33892/2025 - SIP nº 906051/2025
Requerente: FERNANDO DE CARVALHO NASCIMENTO
Interessado: TERREIRO ILE AXE BARU LEPE
(Inscrição imobiliária nº 999.179-4)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Vigência da isenção do IPTU e da Não incidência da TRSD a partir do exercício de 2025

Processo eletrônico nº: 26455/2025 - SIP nº 904997/2025
Requerente: VILMA DUARTE DE BRITO
Interessado: TERREIRO ILE AXE ODE AIDAM ORUM
(Inscrição imobiliária nº 998.444-5)
Vigência da isenção do IPTU e da Não incidência da TRSD a partir do exercício de 2025

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel locado ao Município de Salvador. Fundamentação legal: art. 83, inciso VIII, e art. 163, inciso V, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 246227/2024 - SIP nº 932134/2024
Interessado: VT PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 179.566-0)
Vigência da isenção do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2025 até o exercício de 2027

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel cedido em comodato entidade de assistência socia sem fins lucrativos de educação infantil e creche que não recebe contraprestação pelos serviços oferecidos. Fundamentação legal: art. 83, inciso V, e art. 163, inciso VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo nº: 13188/2022
Interessado: INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TECNICA DA BAHIA-ICETBA
(Inscrição imobiliária nº 207.295-5)
Vigência da isenção do IPTU e da Não incidência da TRSD a partir do exercício de 2024 até 2040.

Isenção das Taxas de Licença de Localização-TLL, creche-escola mantida comunitária conveniada com o Município de Salvador. Fundamentação legal: art. 138, VII, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo eletrônico nº: 528892/2024- SIP nº:
Interessado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 210.094/001-08)
Vigência da isenção a partir do exercício de 2023

INDEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, entidade sem comprovação de atividade de assistência social e sem inscrição nos conselhos nacional ou municipal de assistência social e de educação. Falta de amparo legal. Fundamentação: arts. 31,41. 143, da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 54735/2024- SIP nº: 908478/2024
Interessado: CENTRO EDUCACIONAL MENDES LTDA - ME
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 501.554/001-58)

Salvador, 12 de março de 2025.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

RETIFICAÇÃO

NO DESPACHO DO PROCESSO Nº 27792/2018, PUBLICADO NO DOM Nº 7.822 DO DIA 23/ 10/2020.

Onde se lê:
(Inscrição imobiliária nº 927.648-2)

Leia-se:
(Inscrição imobiliária nº 927.648-3)

Salvador,18 de março de 2025.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIAH MEIRELLES DE FONSECA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	456.855.255-91
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS CÉSAR DE ARAUJO SILVA
PROCESSO Nº.	905205/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.465-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. OUTROS. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 1.225.409,85, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO CONTÊM INCONSISTÊNCIAS. SETOR RESSALTA QUE O VALOR VENAL SE ENCONTRA COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES. 2) IMÓVEL CONSIDERADO EDIFICÁVEL, LOGO NÃO BENEFICIADO PELO FATOR APA: FAV DE 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, CONFORME PREVISTO NO ART. 5° DA LEI 8.723/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) COBRANÇA DA TRSD COM BASE LEGAL NOS ART. 160, § 2º E ART. 162, I, DA LEI 7.186/2006, BEM COMO AUMENTO AMPARADO PELA LEI 9.601/2021(ART. 13º). 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**MARCELO DE MEIRELLES FONSECA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	330.331.965-00
PROCESSO Nº.	274.087-7
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	905013/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. REVISÃO. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 7.589.290,02, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO ANEXADO PELO CONTRIBUINTE APRESENTA INCOERÊNCIAS, PORTANTO, DESCONSIDERADO. 3) UNIDADE IMOBILIÁRIA NÃO FAZ JUS A REDUÇÃO DE 80% NO VALOR VENAL, POIS O BENEFÍCIO SE APLICA SOBRE A ÁREA DE TERRENO OU A ÁREA EXCEDENTE DE TERRENO, ENTRETANTO PARA ESTE IMÓVEL NÃO HÁ EXCEDENTE DE TERRENO, JÁ QUE A ÁREA DESCOBERTA É EXPLORADA ECONOMICAMENTE. 4) ESTA DECISÃO REITERA O ENTENDIMENTO JÁ FIRMADO EM 1ª INSTÂNCIA (PROCESSO Nº 5538/2021).

Salvador, 17 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIAH MEIRELLES DE FONSECA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	456.855.255-91
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS 9.398/OAB-BA
PROCESSO Nº.	905934/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.241-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. APA. DECISÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. IMPROCEDENTE. 1) DECISÃO JUDICIAL REVOGOU A LIMINAR QUE SUSPENDIA A EXIGIBILIDADE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, BEM COMO JULGOU IMPROCEDENTE OS PEDIDOS DA EXORDIAL. 2) A UNIDADE IMOBILIÁRIA ENQUADRADA EM ZONA DENOMINADA APA (ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL), CUJO LANÇAMENTO CONTEMPLA O REDUTOR (FAV 0,20) E, CONSEQUENTEMENTE A REDUÇÃO DE 80% NO VALOR VENAL DO IMÓVEL DESDE O EXERCÍCIO DE 2015, CONFORME PREVISTO NO ART. 5° DA LEI 8.723/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	227.485.395-91
PROCESSO	905493/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273.978-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ISENÇÃO. OUTROS. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA, COM FAV CORRESPONDENTE A 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, CONFORME PREVISTO NO ART. 5° DA LEI 8.723/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 2) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020) 3) A TRSD TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006. 4) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMOSTRADO NO PR 908595/2023. 5) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 17 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**EDVALDO FERREIRA DE SOUZA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	084.339.095-68
PROCESSO Nº.	903745/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	970.810-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R$ 135.122,90, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**EDISON FREIXEIRA SILVA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	513.677.345-68
PROCESSO	904508/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	633.151-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE O REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "B" E "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 17 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MILLA BELLA PATRIMONIAL LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	26.412.499/0001-38
PROCESSO Nº.	904534/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	134.310-6
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS.IMOBILIÁRIO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. FALTA DE DOCUMENTAÇÃO. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, I, "C", "D" E "E"), BEM COMO NÃO APRESENTOU REQUERIMENTO COM AS ALEGAÇÕES JURÍDICAS PERTINENTES, CONFORME ESTABELECIDO NO INCISO XV DO ARTIGO SUPRA.

CONTRIBUINTE	**MARIAH MEIRELLES DE FONSECA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	456.855.255-91
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS CESAR DE ARAUJO DE SILVA
PROCESSO	905205/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.465-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. OUTROS. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 1.225.409,85, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO CONTÊM INCONSISTÊNCIAS. SETOR RESSALTA QUE O VALOR VENAL SE ENCONTRA COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 69 DA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES. 2) IMÓVEL CONSIDERADO EDIFICÁVEL, , LOGO NÃO BENEFICIADO PELO FATOR APA: FAV DE 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, CONFORME PREVISTO NO ART. 5° DA LEI 8.723/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) COBRANÇA DA TRSD COM BASE LEGAL NOS ART. 160, § 2° E ART. 162, I, DA LEI 7.186/2006, BEM COMO AUMENTO AMPARADO PELA LEI 9.601/2021(ART. 13º). 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006

Salvador, 17 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**VANESSA DIAS DE SOUZA AMORIM**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	033.615.915-38
REPRESENTANTE LEGAL	VANESSA DIAS DE SOUZA AMORIM OAB/BA 47.899
PROCESSO Nº.	904644/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	602.967-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEA "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	**BELACI MARIA MACHADO FERNANDES DA SILVA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	391.002.275-87
PROCESSO Nº.	905066/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	483.466-6
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R$ 202.954,76, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 17 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ANTONIO PEDRO ALVES DE CARVALHO**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	083.127.105-15
PROCESSO Nº.	904249/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	422.297-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN SEFAZ/DRM Nº 019 /2019. 2) REQUERENTE NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III, DA 7.186/2006), NÃO FEZ PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO OU PARA REPRESENTAR O SUJEITO PASSIVO. 3) FALTA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NO ARTIGO 5º, I, "A", "B" E "E", DA IN SEFAZ/DRM Nº 019 /2019.

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
PROCESSO	906226/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	908.167-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. INCONSTITUCIONALIADE DA LEI. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 9.936.497,34, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). LAUDO DE AVALIAÇÃO FOI DESCONSIDERADO POR ESTAR INCOMPLETO - COM AUSÊNCIA DOS DADOS OU AMOSTRAGEM - ALÉM DE NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NBR 14653. 2) O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 65 E 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) TRSD COBRANÇA COM BASE LEGAL NOS ART. 160, § 2º E ART. 162, I, DA LEI 7.186/2006, BEM COMO AUMENTO (A PARTIR DE 2022) AMPARADO PELA LEI 9.601/2021(ART. 13º). 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 17 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**GABRIEL SOUZA VILLA LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	39.336.476/0001-33
PROCESSO Nº.	29706/2025
CGA	764.455/001-92
T.I	4709/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA EXCLUSÃO ART. 29, INCISO I, ART, 30, INCISO II E ART. 31, INCISO IV DA LC 123/2006. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE.

CONTRIBUINTE	**CENTRO DE BELEZA R M LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	41.741.734/0001-09
PROCESSO	15206/2025 (APENSO PR 74358/2024)
CGA	799.545/001-73
T.I	2961.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE.

Salvador, 17 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**POSTO DE COMBUSTIVEIS NEVES LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.861.323/0001-70
PROCESSO Nº.	904073/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	243433-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO REVISÃO DO VALOR VENAL NÃO CONHECIDA - SEGUIMENTO DENEGADO, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DA COORDENADORIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º, A QUAL INFORMA QUE NÃO FOI ANEXADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO, DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL À ANÁLISE DO MÉRITO DO PROCESSO E DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PELA REQUERENTE (POR SE TRATAR DE IMÓVEL DE VALOR SUPERIOR A R$ 300.000,00), CONFORME PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 5°, VII, C), DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN N° 017/2020. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

CONTRIBUINTE	DIEGO SOUZA DE FREITAS COSTA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	033.151.105-30
PROCESSO	904016/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	741130-8
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 159.791,86, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES -SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP INFORMA QUE A REQUERENTE SOLICITA REVISÃO DO VALOR VENAL DA INSCRIÇÃO Nº 741.130-8, DE R$ 159.791,86 PARA R$ 100.000,00. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL A REQUERENTE DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NO ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/ DRM Nº 019/2019, ART. 5º, INCISO IV, PARÁGRAFO 10, QUE DIZ:" NA HIPÓTESE DO IMÓVEL TER BASE DE CÁLCULO INFERIOR A R$ 300.000,00, O CONTRIBUINTE DEVERÁ APRESENTAR ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO". NÃO FOI APRESENTADO PROVAS OU FATOS QUE CONTESTEM O VALOR LANÇADO E NÃO FOI IDENTIFICADO QUALQUER INCONSISTÊNCIA DE CADASTRO. A FOTO APRESENTADA, MOSTRA QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL SE ENCONTRA COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 69 DA LEI N° 7.186/2006, OPINANDO PELA PERMANÊNCIA DO VALOR VENAL APURADO EM NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 17 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARCOS ROBERTO BANHARA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	218.677.748-79
PROCESSO Nº.	904314/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	908833-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO REVISÃO DO VALOR VENAL NÃO CONHECIDA - SEGUIMENTO DENEGADO, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DA COORDENADORIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º, A QUAL INFORMA QUE NÃO FOI ANEXADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO, DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL À ANÁLISE DO MÉRITO DO PROCESSO E DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PELA REQUERENTE (POR SE TRATAR DE IMÓVEL DE VALOR SUPERIOR A R$ 300.000,00), CONFORME PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 5°, VII, C), DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN N° 017/2020. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

CONTRIBUINTE	ARTHUR CIDREIRA RIBEIRO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	059.375.505-79
PROCESSO	904086/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	636457-8

CONTRIBUINTE	ARTHUR CIDREIRA RIBEIRO
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO REVISÃO DO VALOR VENAL NÃO CONHECIDA - SEGUIMENTO DENEGADO, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DA COORDENADORIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º, A QUAL INFORMA QUE NÃO FOI ANEXADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO, DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL À ANÁLISE DO MÉRITO DO PROCESSO E DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PELA REQUERENTE (POR SE TRATAR DE IMÓVEL DE VALOR SUPERIOR A R$ 300.000,00), CONFORME PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 5°, VII, C), DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN N° 017/2020. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 17 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	905191/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273.908-9
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. REVISÃO. APA. TRAVA. INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 824.320,32, ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/ SEFAZ NO PR. 907224/2023 (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) IMÓVEL CONSIDERADO EDIFICÁVEL, LOGO NÃO BENEFICIADO PELO FATOR DE REDUÇÃO APA. 3) INDEFERIDO REANÁLISE DO VALOR VENAL, VEZ QUE A REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO, CONFORME DICÇÃO DO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 4) A TRSD TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO (2022) ESTÁ AMPARADO PELA LEI 9.601/2021(ART. 13º). 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA.
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO	905188/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.446-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA.
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. VALOR VENAL. REVISÃO. APA. TRAVA. INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 1.224.145,86, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ NO PR. 907271/2023 (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) IMÓVEL CONSIDERADO EDIFICÁVEL, LOGO NÃO BENEFICIADO PELO FATOR DE REDUÇÃO APA. 3) INDEFERIDO REANÁLISE DO VALOR VENAL, VEZ QUE A REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO, CONFORME DICÇÃO DO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 4 4) A TRSD TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO (2022) ESTÁ AMPARADO PELA LEI 9.601/2021(ART. 13º). 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 17 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIA CONCEIÇÃO SODRÉ MARTINS MOTA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	169.593.615-91
PROCESSO Nº.	904082/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	658.054-8
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL E REQUERIMENTO COM AS ALEGAÇÕES JURÍDICAS PERTINENTES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "B" E "E", E INCISO XV DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO

CONTRIBUINTE	VANESSA DIAS DE SOUZA AMORIM
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	033.615.915-38
REPRESENTANTE LEGAL	VANESSA DIAS DE SOUZA AMORIM OAB/BA 47.899
PROCESSO	904644/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	602.967-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEA "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 17 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	DANIEL NUNES ALMEIDA E SILVA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	015.119.155-79
PROCESSO Nº.	903940/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	907.293-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE O REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEA "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	GLEIDSON LIMA CARINHANHA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	776.188.405-63
PROCESSO	904212/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	633.277-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE O REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "B" E "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 17 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	CLEDSON SILVA SANTANA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	943.812.405-53
PROCESSO Nº.	904992/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	62.697-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R$ 1.984.174,30, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	LUCIANO GUEDES LE
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	897.736.915-00
PROCESSO Nº.	905103/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	344.214-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 17 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	LUCIANO DA COSTA PINTO DIAS MOREIRA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	020.570.265-15
PROCESSO Nº.	902898/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	406.584-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE O REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "B" E "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 17 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ARTUR NAPOLEÃO DE CARNEIRO REGO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	007.104.905-34
PROCESSO Nº.	904944/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	424.482-6
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	NUBIA BAHIA ANDRADE
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	769.734.095-04
PROCESSO Nº.	904986/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	421.681-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R$ 269.970,81, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 17 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	RICARDO MARCOS BATISTA LOPES
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	870.788.725-68
PROCESSO Nº.	901431/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	642.820-7
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DO IPTU DE R$ 3.787,49 , COM BASE NO ART. 327º DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COMBINADO COM O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 38.106/2023. 2) ESTA DECISÃO SEGUE MESMO ENTENDIMENTO DO PR. 8278/2020 E EXERCÍCIOS POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	DELTA PARTICIPACOES S/A
REQUERENTE	ANDRE LUIZ DUARTE TEIXEIRA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	41.997.198/0001-07
PROCESSO	903620/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	594.882-7
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R$ 70.923,68, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E II, § 1º, § 2º E § 6º, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 17 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MAURO NORIO OISH**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	035.275.718-33
PROCESSO Nº.	902399/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	611.742-2
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE O REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL E REQUERIMENTO COM AS ALEGAÇÕES JURÍDICAS PERTINENTES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "B" E "E", E INCISO XV DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	**ADRIANO GOES ORGE**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	912.970.605-04
PROCESSO	902897/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	633.207-2
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE O REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "B" E "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 17 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**CELIDALVA SANTOS DE JESUS**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	310.482.005-82
PROCESSO Nº.	905.525/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	506240-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. 1) - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. TUDO CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SEMAP/CCI/SEFAZ, ATRAVÉS DO SEU PARECER TÉCNICO ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. DESTACANDO-SE QUE A REQUERENTE NÃO APRESENTOU PROVAS QUE JUSTIFICASSE UMA NOVA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL. DESSE MODO, FICOU CONSTATADO QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL E SUAS RELAÇÕES COM OUTROS DO MERCADO IMOBILIÁRIO CONFORME LEI 7.186/2006. ALÉM DISSO, ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 E 66 DO CTRMS. POSTO ISSO, FICA MANTIDO O VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2024, NO VALOR DE R$ 66.594,28, CONFORME CONSTA DO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E DA NL DO IPTU/TRSD 2024, ANEXADAS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 17 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**REINALDO DE OLIVEIRA PACHECO**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	023.746.765-87
PROCESSO Nº.	905592/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	305.971-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. (1) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL - TUDO CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SEMAP/CCI/SEFAZ, ATRAVÉS DO SEU PARECER TÉCNICO ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. (2) DESTACANDO-SE QUE APÓS ANÁLISE, NÃO FORAM ENCONTRADAS INCONSISTÊNCIAS NOS DADOS CADASTRAIS. (3) COMO SE TRATA DE REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NO ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020 ART. 5º, INCISO IV, PARÁGRAFO 10 QUE DIZ: "NA HIPÓTESE DO IMÓVEL TER BASE CÁLCULO INFERIOR A R$ 300.000,00, O CONTRIBUINTE DEVERÁ APRESENTAR ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO". (4) ENTRETANTO, NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS SUFICIENTES QUE JUSTIFICASSEM NOVA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL. (5) DESSE MODO, FICOU EVIDENCIADO QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS CÁLCULO DO IPTU 2024, ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL CONFORME LEI Nº 7.186/2006. ADEMAIS, O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PGV IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 66 DO CTRMS. (6) POSTO ISSO, CONCLUI-SE PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2024, NO VALOR DE R$ 228.177,20, CONFORME CONSTA DO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E DA NL DO IPTU/TRSD 2024, ANEXADAS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 17 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ESPOLIO DE SÔNIA CORREIA DE MELLO HORTELIO**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	545.274.735-49

REPRESENTANTE LEGAL	JEOVALDO DA SILVA ALMEIDA (OAB/BA 39.139)
PROCESSO Nº.	906.223/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	421.695-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. 1) - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL - TUDO CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SEMAP/CCI/SEFAZ, ATRAVÉS DO SEU PARECER TÉCNICO ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) - DESTACANDO-SE QUE APÓS ANÁLISE, NÃO FORAM ENCONTRADAS INCONSISTÊNCIAS NOS DADOS CADASTRAIS. 3) - COMO SE TRATA DE REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NO ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020 ART. 5º INCISO IV, PARÁGRAFO 10 QUE DIZ: "NA HIPÓTESE DO IMÓVEL TER BASE CÁLCULO INFERIOR A R$ 300.000,00, O CONTRIBUINTE DEVERÁ APRESENTAR ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO". 4) - ENTRETANTO, NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS SUFICIENTES QUE JUSTIFICASSEM NOVA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL. 5) - DESSE MODO, FICOU EVIDENCIADO QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS CÁLCULO DO IPTU 2024, ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL CONFORME LEI Nº 7.186/2006. ADEMAIS, O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PGV IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 66 DO CTRMS. 6) - POSTO ISSO, FICA MANTIDO O VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2024, NO VALOR DE R$ 161.959,57, CONFORME CONSTA DO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E DA NL DO IPTU/TRSD 2024, ANEXADAS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 17 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**THIAGO DA PAZ CALDAS**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	013.431.335-64
PROCESSO Nº.	903962/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	946.180-9
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 872.836,93, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES -SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP RESSALTA QUE O REQUERENTE APRESENTOU O MESMO LAUDO DE AVALIAÇÃO ELABORADO EM 2021, ALÉM DE ESTÁ DEFASADO, NÃO ESTÁ CONTEMPLADO O APT. 202. SENDO ASSIM, NÃO FOI APRESENTADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA UNIDADE 202, LOGO SEM EFEITO. ASSIM SENDO PERMANECE O VALOR VENAL APURADO EM NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**ANDREIA DE ASSIS COSTA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	009.206.005-65
PROCESSO	904011/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	741.126-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 159.791,86, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES -SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP INFORMA QUE A REQUERENTE SOLICITA REVISÃO DO VALOR VENAL DA INSCRIÇÃO Nº 741.126-0, DE R$ 159.791,86 PARA R$ 90.000,00. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL A REQUERENTE DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NO ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ART. 5º, INCISO IV, PARÁGRAFO 10, QUE DIZ:" NA HIPÓTESE DO IMÓVEL TER BASE DE CÁLCULO INFERIOR A R$ 300.000,00, O CONTRIBUINTE DEVERÁ APRESENTAR ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO". NÃO FOI APRESENTADO PROVAS OU FATOS QUE CONTESTEM O VALOR LANÇADO E NÃO FOI IDENTIFICADO QUALQUER INCONSISTÊNCIA DE CADASTRO. A FOTO APRESENTADA, MOSTRA QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL SE ENCONTRA COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 69 DA LEI N° 7.186/2006, OPINANDO PELA PERMANÊNCIA DO VALOR VENAL APURADO EM NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 17 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PASTIFICIO BAHIA LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.221.575/0001-01
PROCESSO Nº.	904167/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	202788-7
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 19.610.695,28, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES -SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP RESSALTA QUE O REQUERENTE APRESENTOU O MESMO LAUDO DE AVALIAÇÃO ELABORADO EM FEVEREIRO DE 2016, ALÉM DE ESTÁ DEFASADO, NÃO DEVE SER APROVEITADO, POIS ABORDA AMOSTRAS QUE AJUSTADAS POR FATORES, NÃO CUMPREM EXIGÊNCIAS DA NBR 14653-2 (ITEM 8.2.1.4.2), QUANTO A INDICAÇÃO DE ENTIDADES TÉCNICAS REGIONAIS RECONHECIDAS OU ESTUDO DE MERCADO ESPECÍFICO SOBRE OS FATORES UTILIZADOS, OS QUAIS SOFREM INTERFERÊNCIA DE ARBITRAGEM, ALÉM DE ATUALMENTE, ESTAR EM DESUSO, LOGO SEM EFEITO. DE ACORDO COM O ART. 5º C DA IN SEFAZ/DRM 017/2020 QUE ALTEROU A IN 019/2019 EM QUE DIZ: C) LAUDO DE AVALIAÇÃO, ELABORADO DENTRO DO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, NO CASO DE IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO INCIDENTE SOBRE O IMÓVEL COM A BASE DE CÁLCULO SUPERIOR A R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PORTANTO, O LAUDO ENCONTRA-SE DEFASADO. O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE IPTU, ENCONTRA-SE COERENTE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL E SUAS RELAÇÕES COM OUTROS DO MERCADO IMOBILIÁRIO CONFORME LEI 7.186/2006. ALÉM DISSO, ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 66 DO CTRMS. ASSIM SENDO PERMANECE O VALOR VENAL APURADO EM NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 17 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARISE DA COSTA SILVA MACHADO**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	826.412.005-97
REPRESENTANTE LEGAL	CAIO ROCHA DOS SANTOS, OAB/BA Nº 47.624
PROCESSO Nº.	904194/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	865623-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 670.308,44, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1° C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP INFORMA QUE A REQUERENTE ANEXOU O MESMO LAUDO DE AVALIAÇÃO ELABORADO EM AGOSTO DE 2023, UTILIZADO MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO, ARBITRANDO O VALOR DE R$ 450.000,00 IDENTIFICADO NO CAMPO DE ARBÍTRIO DO MODELO ADOTADO DO IMÓVEL AVALIADO, APRESENTANDO PESQUISA DE DADOS E MODELO DE INFERÊNCIA DE CONFIABILIDADE EM CONFORMIDADE COM A NBR 14.653-1 ENTRETANTO, AO CLASSIFICAR A VARIÁVEL "PADRÃO CONSTRUTIVO", O AVALIADOR CONSIDEROU COMO "MÉDIO/BAIXO" DIVERGINDO DAS CONDIÇÕES REAIS DA FACHADA CONFORME FOTO APRESENTADA, QUE DEVERIA SER CONSIDERADA "MÉDIO/ALTO" O QUE PROPORCIONOU UMA SUBAVALIAÇÃO DO IMÓVEL JÁ QUE ESTA VARIÁVEL, TEM INFLUÊNCIA CRESCENTE NA FORMAÇÃO DO VALOR. O IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 66 DA LEI N° 7.186/2006, OPINANDO PELA PERMANÊNCIA DO VALOR VENAL DE R$ 670.308,44. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 17 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ESPÓLIO DE ELIEZER MORETH**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	135.830.937-04
REQUERENTE	NOEMIA QUIRINO (CPF 370.844.965-72)
PROCESSO Nº.	904.177/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	533.412-8
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, NO VALOR DE R$ 768.381,49, VISTO QUE O SEMAP/CCI/SEFAZ INFORMA EM SEU PARECER TÉCNICO, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO, O SEGUINTE : (I) O CONTRIBUINTE APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO INCOMPLETO COM AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO; (II) DADOS DE AMOSTRAGEM COM 10 AMOSTRAS; (III) CÁLCULO DO VALOR PELA MÉDIA SIMPLES DOS VALORES COLETADOS, SEM DADOS ESTATÍSTICOS; (IV) PORTANTO, APRESENTA NÃO CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.653; (V) PORTANTO, TRATA-SE DE LAUDO DE AVALIAÇÃO, INAPROVEITÁVEL; (VI) NÃO FOI IDENTIFICADA INCONSISTÊNCIA CADASTRAL E (VII) POR CONSEGUINTE, O VALOR DO IMÓVEL ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTIGOS 65 A 69 DA LEI, LOGO, ESTE SETOR OPINA PELA PERMANÊNCIA DO VALOR VENAL APURADO NA NL DO IPTU/TRSD 2024. POSTO ISSO, CONCLUI-SE PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2024, NO VALOR DE R$ 768.381,49, CONFORME CONSTA DO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO, E CONFORME CONSTA DA NL IPTU/TRSD 2024, ELEMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, DOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 17 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ACACIA ADRIELE ALVES SANTOS JURITI**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	046.519.075-80
PROCESSO Nº.	904181/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	954044-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 160.459,17, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES -SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1° C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP INFORMA QUE A REQUERENTE SOLICITA REVISÃO DO VALOR VENAL DA INSCRIÇÃO Nº 954044-0, DE R$ 160.459,17 PARA R$ 125.766,36. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL A REQUERENTE DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NO ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/ DRM Nº 017/2020, ART. 5º, INCISO IV, PARÁGRAFO 10, QUE DIZ:" NA HIPÓTESE DO IMÓVEL TER BASE DE CÁLCULO INFERIOR A R$ 300.000,00, A CONTRIBUINTE DEVERÁ APRESENTAR ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO". A REQUERENTE NÃO APRESENTOU PROVAS QUE JUSTIFICASSEM UMA NOVA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL, ENCONTRANDO-SE COERENTE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL COM OUTROS DO MERCADO IMOBILIÁRIO, CONFORME LEI Nº 7.186/2006 E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP, CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 A 66 DA LEI N° 7.186/2006, OPINANDO PELA PERMANÊNCIA DO VALOR VENAL APURADO EM NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 17 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	AURENKAR COMERCIAL DE TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.472.468/0001-93
REQUERENTE	MANUEL DOS SANTOS167.410.218-68
PROCESSO Nº.	904309/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	934.944-8
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2024, NO VALOR DE R$ 6.622.972,03 - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE, DE ACORDO COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/ SEFAZ, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO, FOI APRESENTADO PELA CONTRIBUINTE LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, ELABORADO NO ANO DE 2020, PORTANTO, DEFASADO, CUJO MESMO NÃO DEVE SER APROVEITADO, POIS, ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653-2 (ITEM 8.2.1.4.2) E COM A IN DRM/SEFAZ N° 019/2019, ALTERADA PELA IN DRM/SEFAZ N° 017/2020. ADEMAIS, VALE REGISTRAR QUE O LANÇAMENTO DO CREDITO TRIBUTÁRIO DO IMÓVEL, AQUI DEBATIDO, FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI N° 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO LANÇADO. DESTACANDO-SE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV V - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR. POSTO ISSO, CONCLUI-SE PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2024, NO VALOR DE R$ 6.622.972,03, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÈCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E COM A NL DO IPTU/TRSD 2024, ELEMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 17 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOM DE Nº8.915 DE 19/11/2024, DA DECISÃO CUJA EMENTA SEGUE ABAIXO COPIADA :

CONTRIBUINTE	PORTO SOL PATRIMONIAL LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	06.641.432/0001-68
REPRESENTANTE LEGAL	LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES, OAB/BA 40.207
PROCESSO Nº.	908859/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.133-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS E OUTROS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO LEGAL NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) O REQUERENTE NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO PREVISTOS NO ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006. 3) NÃO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ARTIGO 5º, INCISO I, "A", "C", "D" E "E" E INCISO VII, "A" E "C" DA IN 019/2019, ALTERADA PELA IN 17/2020.

Salvador, 17 de março de 2025.

SNDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	VITA HEMOTERAPIA DA BAHIA LTDA - IHEBA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.578.109/0001-52
CGA	004.372/001-08
REPRESENTANTE LEGAL	ABÉS ALCICI SALOMÃO ADMINISTRADOR (CPF 522.808.106-20)
PROCESSO Nº.	915508/2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	374.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO OU RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS. INFRAÇÕES : PERÍODO ENTRE 01/12/2013 A 29/09/2021 : ART. 104 DA LEI 7186/2006, OBSERVADOS OS ARTS. 105 E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI (ALTERADA PELA LEI 8421/2013) E A IN-SEFAZ 07/2013. A PARTIR DE 30/09/2021 : DA LEI 7186/2006 : ARTS. 87 A 93, ARTS. 96 A 98, ART. 104 - OBSERVADO O ART. 105 (COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8723/2014). IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	VITA HEMOTERAPIA DA BAHIA LTDA - IHEBA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.578.109/0001-52
CGA	004.372/001-08
REPRESENTANTE LEGAL	ABÉS ALCICI SALOMÃO ADMINISTRADOR (CPF 522.808.106-20)
PROCESSO Nº.	915505/2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	377.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO OU RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS. INFRAÇÕES : ART. 104 DA LEI 7186/2006, OBSERVADOS OS ARTS. 105 (COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8723/2014) E § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI C/C ART. 99, § 1º, E O ART. 108, § 3º DA MESMA LEI (COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8421/2013). IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	VITA HEMOTERAPIA DA BAHIA LTDA - IHEBA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.578.109/0001-52
CGA	004.372/001-08
REPRESENTANTE LEGAL	ABÉS ALCICI SALOMÃO ADMINISTRADOR (CPF 522.808.106-20)
PROCESSO Nº.	916255/2024
AUTO DE INFRAÇÃO	880097.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. INFRAÇÃO AO ART. 108 §5º DA LEI 7.186/2006, OBS. OS ARTS. 87 (COM ALTERAÇÃO DA LEI 8421/2013) E 90; IN-SEFAZ/DGRM 07/2013 DO DEC. 18.019/2007; ART. 11 C/C §2º DO ART. 25 (COM REDAÇÃO DO DEC. 22.915/2012) . IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 17 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

RETIFICAÇÃO
CÂMARAS REUNIDAS

DOM Nº 8.978 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 21/03/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920856-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 232.2023 - TFF
NOTIFICANTE: HUGO SERGIO SEIXAS SILVA
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: EUROVIA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS S/A
REPRESENTANTES: ANDRÉA ADAMI GUIMARÃES E JOÃO VITOR ALVES DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920854-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 233.2023 - TFF
NOTIFICANTE: HUGO SERGIO SEIXAS SILVA
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: EUROVIA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS S/A
REPRESENTANTES: ANDRÉA ADAMI GUIMARÃES E JOÃO VITOR ALVES DA SILVA
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Leia-se:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 31/03/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920856-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 232.2023 - TFF
NOTIFICANTE: HUGO SERGIO SEIXAS SILVA
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: EUROVIA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS S/A
REPRESENTANTES: ANDRÉA ADAMI GUIMARÃES E JOÃO VITOR ALVES DA SILVA
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920854-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 233.2023 - TFF
NOTIFICANTE: HUGO SERGIO SEIXAS SILVA
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: EUROVIA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS S/A
REPRESENTANTES: ANDRÉA ADAMI GUIMARÃES E JOÃO VITOR ALVES DA SILVA
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Salvador, 17 de março de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO
CÂMARAS REUNIDAS

DOM Nº 8.978 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 21/03/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920855-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 234.2023 - TFF
NOTIFICANTE: HUGO SERGIO SEIXAS SILVA
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: EUROVIA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS S/A
REPRESENTANTES: ANDRÉA ADAMI GUIMARÃES E JOÃO VITOR ALVES DA SILVA
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 925528-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 356 - 2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): ANTONIO ALBERTO SALES DE MENEZES
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: M I COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA 22.742) EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº 26.511)
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Leia-se:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 31/03/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920855-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 234.2023 - TFF
NOTIFICANTE: HUGO SERGIO SEIXAS SILVA
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: EUROVIA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS S/A
REPRESENTANTES: ANDRÉA ADAMI GUIMARÃES E JOÃO VITOR ALVES DA SILVA
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 925528-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 356 - 2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): ANTONIO ALBERTO SALES DE MENEZES
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: M I COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA 22.742) EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº 26.511)
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Salvador, 17 de março de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO
CÂMARAS REUNIDAS

DOM Nº 8.986 DE 08 A 10 DE MARÇO DE 2025

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 25/03/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 921645-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 249.2023 - TFF
NOTIFICANTE: IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: BOX COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO (S): EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº 26.511), MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742) E ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA Nº 69.291)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 931057-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 474.2023 - TFF
NOTIFICANTE: JAILTON AMORIM DE MIRANDA E OUTRO
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: P.T.O. VEICULOS LTDA - EPP
ADVOGADO (S): RUBENS MOUTINHO FILHO (OAB/BA Nº 27.643) E ALBERTO RAMOS MOREIRA FILHO (OAB/BA Nº 28.150)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Leia-se
PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 31/03/2025, ÀS 14:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 921645-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 249.2023 - TFF
NOTIFICANTE: IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: BOX COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO (S): EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº 26.511), MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742) E ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA Nº 69.291)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 931057-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 474.2023 - TFF
NOTIFICANTE: JAILTON AMORIM DE MIRANDA E OUTRO
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: P.T.O. VEICULOS LTDA - EPP
ADVOGADO (S): RUBENS MOUTINHO FILHO (OAB/BA Nº 27.643) E ALBERTO RAMOS MOREIRA FILHO (OAB/BA Nº 28.150)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Salvador, 17 de março de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO
CÂMARAS REUNIDAS

DOM Nº 8.986 DE 08 A 10 DE MARÇO DE 2025

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 25/03/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 924170-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 323.2023 - TFF
NOTIFICANTE: MARIA APARECIDA SILVA FARIAS
RECORRENTE: REFIC/ FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: TELES COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO (S): EDVALDO BRITO FILHO (OAB/BA Nº 8.726) E OUTRA
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 917233-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 131.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): PAULO CESAR CARVALHO DE SOUZA
RECORRENTE: REFIC/ FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: MZ COMERCIO E SERVIÇOS DE MOTOS LTDA
ADVOGADO (S): ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE (OAB/BA Nº 26.395
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Leia-se

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 31/03/2025, ÀS 14:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 924170-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 323.2023 - TFF
NOTIFICANTE: MARIA APARECIDA SILVA FARIAS
RECORRENTE: REFIC/ FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: TELES COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO (S): EDVALDO BRITO FILHO (OAB/BA Nº 8.726) E OUTRA
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 917233-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 131.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): PAULO CESAR CARVALHO DE SOUZA
RECORRENTE: REFIC/ FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: MZ COMERCIO E SERVIÇOS DE MOTOS LTDA
ADVOGADO (S): ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE (OAB/BA Nº 26.395
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Salvador, 17 de março de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
86163/2023	SEDUR	SILVIO MOREIRA MENEZES	4.500

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
216274/2023	SMED	GILÇARA FERNANDES DA SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de março de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS

/Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 216/2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 42111/2025, a servidora REJANE SILVA RIBEIRO, matrícula nº 3114048, Supervisor, Grau 63, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Regional, Grau 54, da GR - Itapuã, no período de 06 de março de 2025 a 04 de abril de 2025, durante o impedimento de seu titular MIRACI DA SILVA CUNHA DE SANTANA, matricula nº 3113512, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de março de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 217/2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 40471/2025, a servidora PAULA SANTOS MARCHEZINE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 3167856, Assessor Técnico, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente Regional, da GR - SAO CAETANO no período de 10 de março de 2025 a 08 de abril de 2025, durante o impedimento de seu titular ENILZA FERNANDES ROCHA, matricula nº 3163955, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de março de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 218/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 30113/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
MAGDA CELIA FERNANDES BASTOS MARQUES	3114165	0557 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PIO BITTENCOURT	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de março de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 219/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 24854/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
IVANA SANTOS VAL PARADELA	3098927	1008 - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LEITE	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de março de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 220/2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Indeferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA
181624 / 2024	CRISPINA REINILDA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	3081634
175500 / 2024	LUCIANO ALVES SOARES	3103707
151911 / 2024	MARIA LUCIA DANTAS DE OLIVEIRA	3061051
178895 / 2024	MEYRE RUSSI CARDOSO SOARES	3094712

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de março de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 221/2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
180403 / 2024	ADRIANA CECILIA CORREIA DO CARMO	3087244	2° E 3°
181474 / 2024	ARIANY CAVALCANTE LOBO	3129425	1°
181571 / 2024	ELIANE FATIMA BOA MORTE DO CARMO	3087189	3°
105613 / 2024	ELISABETE GUIMARAES CORREIA	3101158	3°
78156 / 2024	ELISETE CAETANO DE SOUSA	3062150	5°
182054 / 2024	ELMA AMORIM NICOLAU	3085129	2°,3°
181230 / 2024	ISABEL CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA EZINWA	3093619	2°,3°
181810 / 2024	IVE LIMA PALMA MANSUR DE CARVALHO	3113558	1°,2°
24375 / 2025	RENATA FERNANDES VIEIRA	3129295	1°
179792 / 2024	SANDEVER FONSECA BARRETO	3094843	1°,2°,3°
181557 / 2024	TAIZA OLIVEIRA COSTA	3094588	3°

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de março de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 222/2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 22 da Lei Municipal nº 8.722/2024, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
5942/2025	ANGELA SUELI DE SOUZA SANTOS	3129776	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
19630/2025	LORENA NUNES QUEIROZ	3094682	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
26278/2025	RAYSA DE CARVALHO SILVA TELES	3162538	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
15001/2024	LORENA BARBARA SANTOS COSTA	3127300	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
35133/2024	IRAMI SANTOS LOPES	3082029	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
27503 / 2025	JOSELI DOS REIS QUERINO	3068847	PROFESSOR MUNICIPAL III	MUDANÇA DE NÍVEL III PARA IV

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de março de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 223/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Indeferir, com base no parecer da PGMS, o Abono de Permanência da servidora do Quadro Efetivo abaixo relacionada:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
241738/2023	VIRGÍNIA LUCIA SIMPLÍCIO BATISTA	3070869

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de março de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 206/2025

Na Portaria n° 206/2025, publicada no DOM nº 8.986 de 08 a 10/03/2025, referente à Licença Especial.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
154637/2024	CRISTIANE NUNES DE SANTANA	3097411	4°

LEIA-SE:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
154637/2024	CRISTIANE NUNES DE SANTANA	3097411	3°

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de março de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 1046/2024

Na Portaria n° 1046/2024, publicado no DOM nº 8.878 de 25/09/2024, referente à Licença Especial.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
137475/2023	NICEA DE SENA E RODRIGUES	3127039	1°

LEIA-SE:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
137475/2023	NICEA DE SENA E RODRIGUES	3127039	1° ; 2° E 3°

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de março de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 38/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO DE COLABORAÇÃO	GESTORA	SUPLENTE
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE-ADRA	1/2025	LUCIANA MAGNAVITA DA FONSECA SILVA MAT.: 3129327	ISABELA SOUZA FAGUNDES SALES MAT.: 3158696

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 17 de março de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 39/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO DE COLABORAÇÃO	GESTORA	SUPLENTE
REDE CIDADÃ	5/2025	MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA MAT: 3167164	MILENA BRITO ARCANJO- MAT: 3162300

Art. 2º Fica revogada a Portaria de nº 16/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 17 de março de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE SALVADOR - COMAD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 9.656/2022,

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar o redimensionamento da sede do Conselho para utilização da sala originalmente direcionada ao Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas, para sediar a Sala da Equipe Técnica do COMAD.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, em 17 de março de 2025.

JULIANA GUIMARÃES PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE SALVADOR - COMAD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 9.656/2022, e

CONSIDERANDO que o mandato dos(as) atuais Conselheiros(as) encerra dia 06 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o processo de atualização da Lei do COMAD;

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar a prorrogação do mandato dos(as) atuais Conselheiros(as) por mais um ano, a partir do dia 06 de julho de 2025.

Art. 2 - O mandato dos(as) atuais Conselheiros(as) se encerrará no dia 06 de julho de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, em 17 de março de 2025.

JULIANA GUIMARÃES PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE SALVADOR - COMAD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 9.656/2022,

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar o Calendário de Reuniões das Comissões Permanentes do primeiro semestre de 2025:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES				
COMISSÃO	**MÊS**	**DATA**	**DIA**	**HORÁRIO**
POLÍTICAS PÚBLICAS - ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO POLÍTICA	ABRIL	02	QUARTA	09:00
	MAIO	07		
	JUNHO	04		
ORÇAMENTO E FINANÇAS - CADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO	ABRIL	15	TERÇA	09:00
	MAIO	20		
	JUNHO	17		
ESTUDOS E PESQUISA	ABRIL	08	TERÇA	09:00
	MAIO	13		
	JUNHO	10		

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, em 17 de março de 2025.

JULIANA GUIMARÃES PORTELA
Presidente

EXTRATO DE ATA - 13ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de 2025, às 09:15h reuniram-se presencialmente na sede do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Salvador, em Assembleia Ordinária os(as) Conselheiras(os) representantes Governamentais, Lídia Santos Costa (SECULT), Juliana Guimarães Portela e Ravena de Melo Lima Leitão (SEMPRE), Messias Machado Goes (SEMUR), Ana Cristina Lemos dos Santos Costa (SEMDEC), Igor Carlos Cunha Mota (SMS); E os/as Conselheiros/as representantes da Sociedade Civil, Tatiana Souza Vaz (PROJETO AXÉ), Edicarla Macêdo da Rocha (COMVIDA), e Wagner Coutinho Alves (UFBA). Também estiveram presentes, Viviane da Silva Felinto Leite (técnica administrativa do COMAD) e Maurício Alencar e Silva Bodnachuk, (técnico do COMAD) que secretariou esta assembleia. Foram apreciados e deliberados os seguintes pontos de pauta:

1 - Aprovar o redimensionamento da sala do FMPD para utilização pela equipe técnica do Conselho.

2 - Aprovar a prorrogação do mandato dos (as) atuais Conselheiros (as) para mais um ano, Julho/2026.

3 - Aprovar o Calendário de Reuniões das Comissões Permanentes.

4 - Encaminhar pela realização de reunião junto à Diretoria de Governança da SEMGE para orientações sobre a atualização da Lei do COMAD.

5 - Deliberar sobre a realização de chamamento público para recomposição dos assentos em vacância da Sociedade Civil no Conselho.

COMAD - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS.

Salvador, 17 de março de 2025.

JULIANA PORTELA
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 11/2025

Publicado no DOM Nº 8.991, de 17 de março de 2025. Republicado por conter incorreções.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar alterações de datas para as Câmaras Técnicas de Normas e Funcionamento da Assistência Social (CTNF), conforme segue:
I - De 21/03 para 20/03;
II - De 16/05 para 15/05;
III - De 16/06 para 18/06;
IV - De 18/07 para 17/07;
V - De 15/08 para 14/08;
VI - De 19/09 para 18/09;
VII - De 17/10 para 16/10;
VIII - De 24/11 para 26/11; e
IX - De 15/12 para 17/12.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 14 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 007/2025

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996 e do Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1. Afastar, por motivo de Licença Maternidade, a senhora **Bárbara Gleice da Silva dos Santos**, do cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho V - Itapuã, no período de 180 dias, de 27/02/2025 á 23/08/2025, devendo retorna a suas atividades em 24/08/2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 2. Convoca-se a 1º suplente, **Rebeca Ferreira dos Santos**, para assumir a licença maternidade de Bárbara Gleice da Silva dos Santos no cargo de conselheira tutelar no período de 11/03/2025 á 23/08/2025.

Salvador, 17 de março de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 061/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 1661 / 2025, protocolado em 31/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Revisão da Condicionante XIV, XV e XVI** da Licença Ambiental Unificada **2024-SEDUR/CLA/LU-11**, vinculada ao PR 5911000000 13672/2023, publicada no DOM 8.729, em 24 a 26 de fevereiro de 2024, através da Portaria 050/2024, o **POSTO IPANEMA LTDA.**, inscrito no CNPJ: **05.495.045/0001-06**, situado na Avenida Afrânio Peixoto, 14 A, Lobato, Salvador-BA, as condicionantes passaram a ter a seguinte redação:
XIV. Efetuar, no prazo de 01 (um) ano, a partir desta publicação, a adequação do tanque de acondicionamento de óleo usado/contaminado conforme a NBR 13786/2019, item 6. Componentes do sistema de armazenamento subterrâneo de OLUC, Sistema de monitoramento e detecção de vazamento. Apresentar, em até 30 (trinta) dias após a adequação, relatório comprobatório com fotos;
XV. Efetuar, no prazo de 01 (um) ano, a partir desta publicação, a instalação do Sistema eletrônico de medição de estoque (ATG) do SASC e o Sistema de monitoramento e detecção de vazamento, fabricado conforme a ABNT NBR 16718 e deve atender aos requisitos da ABNT NBR 13784 no interstício de todos os tanques (NBR 13786/2019). Apresentar, em até 30 (trinta) dias após a instalação, relatório comprobatório com fotos, em até 30 (trinta) dias, após a instalação;
XVI. Efetuar, no prazo de 01 (um) ano, a partir desta publicação, a adequação do tanque de acondicionamento de óleo usado/contaminado conforme a NBR 13786/2019, item 6. Componentes do sistema de armazenamento subterrâneo de OLUC, Sistema de monitoramento e detecção de vazamento, devendo apresentar, em até 30 (trinta) dias após o término da intervenção, o relatório comprobatório com fotos;
Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, inciso XI, da lei municipal n. 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de fevereiro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 069/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 13397 / 2024 de 17/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2021-SEDUR/CLA/LU-70**, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **SOBRAL & FILHOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ **11.322.064/0008-00,** para **postos de venda de gasolina e outros combustíveis com troca de óleo**, capacidade de armazenamento de 30 m^3, situada na Avenida Aliomar Baleeiro, 6.880, Nova Brasília, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°55'09,86"S, 38°24'39,16"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Manter a SEDUR informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneo existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental junto a esta Secretaria;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de Área de lavagem, Área de troca de óleo, abastecimento com GNV ou alteração da tancagem e solicitar a Licença de Alteração junto a esta Secretaria;

IV. Apresentar, anualmente, relatório de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAOM, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI´s usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VI. Apresentar semestralmente os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, limpeza da fossa, EPI´s usados entre outros;

VII. Instalar recipientes para a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, anualmente e quando da solicitação de nova licença, os laudos técnicos de inspeção do SASC acompanhado de relatório fotográfico comprobatório e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMPs (câmaras de contenção) das bocas de descarga, visita dos tanques de combustíveis e bombas, dos sistemas Separadores de Água e Óleo - S.A.O e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

X. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, devendo apresentar relatório de inspeção técnica com fotos comprobatório, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Manter atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XIII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XIV. Adequar, no prazo de 01 (um) ano, o tanque de acondicionamento de óleo usado/contaminado conforme a NBR 13786/2019, item 6. Componentes do sistema de armazenamento subterrâneo de OLUC, Sistema de monitoramento e detecção de vazamento. Apresentar, em até 30 (trinta) dias após a adequação, relatório comprobatório com fotos;

XV. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Laudos de Teste de Estanqueidade do tanque de óleo usado/contaminado, atualizado, acompanhado da ART do responsável técnico.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 07 de março de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202954	18364/24	51.311.905 EVERTON NASCIMENTO DO ROSARIO 51.311.905/0001-13	R$3.097,74	LIVIA KALID	03/02/2025
802419	22496/23	FRIENDS SUPERMERCADOS LTDA 32.316.743/0001-61	R$415,26	LIVIA KALID	04/02/2025
1200736	21143/24	SUNSET MUSIC EVENTOS BAR E RESTAURANTE LTDA 26.776.126/0001-46	R$1.408,69	LIVIA KALID	04/02/2025
1200737	21144/24	SUNSET MUSIC EVENTOS BAR E RESTAURANTE LTDA 26.776.126/0001-46	R$1.689,04	LIVIA KALID	04/02/2025

Salvador,17 de Março de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
900274	5545/24	CONDOMINIO LUARCA 13.509.829/0001-66	R$1.660,80	29/12/2024

Salvador, 17 de Março de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
902906	3073/24	GERALDO TELES DE MENEZES SILVA 280.350.705-68	R$548,80	30/12/2024
901465	7890/23	LEANDRO DA PAIXAO DE MENEZES 025.386.625-16	R$1.048,80	30/12/2024

Salvador, 17 de Março de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803924	200/025	AMB COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA 48.276.324/0001-83	R$1.108,36	LIVIA KALID	10/02/2025
1000592	9092/24	GILBERTO CARVALHO NETO 054.913.785-85	R$3.097,74	LIVIA KALID	10/02/2025
902878	20966/24	ESPOLIO DE GIUSEPPE EDUARDO 024.329.195-72	R$719,71	LIVIA KALID	10/02/2025
802683	948/25	IG PROJETOS, CONSULTORIA E ENTRETENIMENTO LTDA 40.590.212/0001-90	R$2.000,00	LIVIA KALID	10/02/2025
802568	20373/24	ALEX DE OLIVEIRA BISPO DA CRUZ 54.715.379/0001-45	R$800,00	VIVIANE MIRANDA	10/02/2025
802572	21266/24	A.C. DOS SANTOS OLIVEIRA 26.248.892/0001-38	R$800,00	VIVIANE MIRANDA	10/02/2025
803664	20245/24	ALESSANDRA PATRICIA SERENO GUIMARAES 855.608.395-15	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	10/02/2025
803655	19589/24	CONDOMINIO COMERCIAL SÃO MARCOS 01.690.667/0001-26	R$1.500,00	VIVIANE MIRANDA	10/02/2025
803849	19896/24	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 36.213.646/0010-95	R$1.500,00	VIVIANE MIRANDA	10/02/2025
1200343	985/25	NATIVE MODAS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 37.837.078/0001-75	R$2.817,40	LIVIA KALID	10/02/2025

Salvador, 17 de Março de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
903560	910/25	CONDOMINIO EDIFICIO IRAPIRANGA 01.176.204/0001-40	R$1.177,20	LIVIA KALID	10/02/2025
902376	157/25	CONDOMINIO EDIFICIO TAMBURY 42.048.298/0001-50	R$913,25	LIVIA KALID	10/02/2025
803522	768/25	NATANAGILSON RODRIGUES DE QUEIROS 34.628.725/0001-40	R$443,34	LIVIA KALID	10/02/2025
802248	1437/25	SUPERMERCADO BOCA DO RIO LTDA 31.977.294/0001-30	R$1.911,93	LIVIA KALID	10/02/2025
803667	740/25	COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS OLIVEIRA LTDA 42.389.142/0001-32	R$207,82	LIVIA KALID	10/02/2025
802245	1442/25	EDUARDO DOS SANTOS BRITO 55.836.477/0001-01	R$221,68	LIVIA KALID	10/02/2025
903126	1087/25	CARLOS MAGUINO GOMES DAMASCENO 031.400.765-25	R$604,38	PATRICIA ROCHA	17/02/2025
803657	19876/24	DIANA ALVES DOS SANTOS 057.483.905-40	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	10/02/2025
803659	19863/24	JULIO DOS SANTOS 574.081.815-04	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	10/02/2025
803658	19880/24	JONES CELESTINO DOS SANTOS 052.070.585-84	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	10/02/2025
902793	13279/24	RONALDO SILVA PEREIRA 367.177.115-15	R$1.722,84	PATRICIA ROCHA	10/02/2025
902322	821/25	JOSE SOARES CORDEIRO 287.639.985-72	R$576,20	PATRICIA ROCHA	10/02/2025
902316	89/25	CONDOMINIO EDIFICIO VALPARAISO 15.268.767/0001-73	R$1.120,00	PATRICIA ROCHA	10/02/2025

Salvador, 17 de Março de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
601566	9690/24	WILMA SANTIAGO BURGUS 211.474.855-34	R$3.087,40	PATRICIA ROCHA	06/02/2025
1303519	21325/24	M-30 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 04.794.669/0001-53	R$1.440,08	VIVIANE MIRANDA	06/02/2025
1303523	21348/24	POSTO NOVO HORIZONTE LTDA 08.490.248/0001-90	R$720,04	VIVIANE MIRANDA	06/02/2025
803796	18109/24	EDSON BERNARDO COMERCIO DE MOVEIS LTDA 23.075.675/0001-03	R$1.200,00	VIVIANE MIRANDA	07/02/2025

Salvador, 17 de Março de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202622	1715/25	ANDREWS DOS SANTOS SANTIAGO 862.561.845-64	R$1.408,69	LIVIA KALID	10/02/2025

Salvador, 17 de Março de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1303872	21159/24	SERRARIA AGUA DE MENINOS LIMITADA 15.149.016/0001-38	07/02/2025	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 17 de Março de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303399	18378/24	B.F. SERVICOS AMBIENTAIS LTDA 34.425.389/0001-39	R$1.440,08	VIVIANE MIRANDA	13/02/2025
900292	18811/24	CONDOMINIO JARDIM PIATA 16.116.733/0001-26	R$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	14/02/2025
903248	19056/24	DEUSEMAR DANTAS GUIMARAES 287.520.745-87	R$1.500,00	VIVIANE MIRANDA	17/02/2025
802134	19422/24	CARLOS ANTONIO FLORENCIO 245.097.875-53	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	14/02/2025
802142	20154/24	FERREIRA FERRAZ INCORPORACOES LTDA 00.341.310/0001-70	R$3.000,00	VIVIANE MIRANDA	14/02/2025
1200731	20475/24	SHOW BAR LTDA 51.327.946/0001-06	R$2.205,72	LIVIA KALID	14/02/2025

Salvador, 17 de Março de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202648	2468/25	45.809.131 GILSON ALVES PINHEIRO DE SOUZA 45.809.131/0001-52	R$2.205,72	VIVIANE MIRANDA	25/02/2025

Salvador, 17 de Março de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202862	20326/24	BAR POINT DA CODORNA LTDA 46.246.726/0001-00	R$2.103,29	LIVIA KALID	16/12/2024

Salvador, 17 de Março de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802329	10975/23	CAMPINAS MIX COMERCIO LTDA 44.538.863/0001-92	R$498,76	LIVIA KALID	11/02/2025
802570	21156/24	CHURRASCARIA & PIZZARIA TOURO GRILL LTDA 49.704.884/0001-54	R$1.163,78	LIVIA KALID	11/02/2025

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
801033	20497/24	I&L COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 50.134.206/0001-82	R$858,98	LIVIA KALID	10/02/2025
1200209	20740/24	COLEGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA 13.010.707/0011-00	R$1.408,69	LIVIA KALID	13/02/2025
1202554	20591/24	M P A CASTIGLIONI LTDA 30.644.427/0001-93	R$1.408,69	LIVIA KALID	13/02/2025
803532	1182/25	GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALIMENTOS S.A 27.665.906/0073-56	R$2.027,93	LIVIA KALID	14/02/2025
802249	1451/25	BOCA DO RIO COMERCIO DE CALCADOS LTDA 51.471.515/0001-00	R$3.435,92	LIVIA KALID	14/02/2025
802250	1446/25	LUANA SILVA FERREIRA & CIA LTDA 19.741.241/0004-62	R$665,02	LIVIA KALID	14/02/2025
803653	19457/24	DROGARIA ECONOMICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVICOS LTDA 47.015.475/0001-15	R$800,00	VIVIANE MIRANDA	13/02/2025

Salvador, 17 de Março de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803523	765/25	NATANAGILSON RODRIGUES DE QUEIROS 34.628.725/0001-40	R$800,00	VIVIANE MIRANDA	13/02/2025
803651	19333/24	RONALDO ROSA DE JESUS - ME 21.177.011/0001-11	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	13/02/2025
802569	21154/24	CHURRASCARIA & PIZZARIA TOURO GRILL LTDA 49.704.884/0001-54	R$800,00	VIVIANE MIRANDA	13/02/2025
902918	13261/24	CIA INDUSTRIAL PASTORIL 15.103.955/0001-41	R$1.227,99	PATRICIA ROCHA	13/02/2025
1101012	20558/24	M.P.A CASTIGLIONI LTDA 30.644.427/0001-93	R$1.408,69	LIVIA KALID	13/02/2025

Salvador, 17 de Março de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEDUR nº 006/2023, publicada no DOM nº 8.475 de 14 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta no Processo PR 1140/2022;

Onde se lê: ..." Largo do Papagaio, 31, Praça Simões Filho, Ribeira, Salvador-BA "...

Leia-se: ..."Avenida Caminho de Areia, 1425, Ribeira, Salvador-BA"...

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de fevereiro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

DESPACHOS FINAIS DA GERENTE ADMINISTRATIVA - FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASJUR

PROCESSO	SERVIDOR	ASSUNTO
252471/2024	PEDRO ALMEIDA DIAS	LICENÇA PRÊMIO 7º QUINQUENIO

Salvador, 17 de MARÇO de 2025.

JÉSSICA PASSOS DE ANDRADE
Gerente Administrativa - Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA 17/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão de Avaliação de Mérito dos projetos inscritos do Edital 001/2025 Samba Junino Ano VII.

II. Nomear os seguintes servidores municipais e demais representantes da sociedade civil para, sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Mérito do Edital 001/2025 Samba Junino Ano VII:

a) Vagner José Rocha Santos, matrícula 3163146;
b) Jacileda Cerqueira Santos, matrícula 3087355;
c) Adriana Cerqueira Silva;
d) Viviam Caroline de Jesus Queiros.

III. Informar que a referida Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão de sua respectiva finalidade e atribuição;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

V. Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 17 de março de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESOLUÇÃO CAPC Nº 14 DE 17 DE MARÇO DE 2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

1. Projeto habilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
15389	REDE AMO PRODUÇÕES LTDA	FEIRA BAIANA DE CAFÉS ESPECIAIS	A FEIRA BAIANA DE CAFÉS ESPECIAIS É UM EVENTO QUE TEM COMO OBJETIVO REUNIR OS ENTUSIASTAS, ESTUDIOSOS, PRODUTORES, FORNECEDORES E CONSUMIDORES DE CAFÉ. O EVENTO CONTA COM PALESTRAS, OFICINAS, EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS, STANDS DE VENDAS E DEGUSTAÇÕES, NUMA EXPERIÊNCIA COMPLETA PARA OS PARTICIPANTES. A FEIRA SE É UM ESPAÇO DE NETWORKING E APRENDIZADO, ONDE TODOS OS ASPECTOS DO CAFÉ, DESDE O CULTIVO E SELEÇÃO DOS GRÃOS ATÉ OS DIVERSOS MÉTODOS DE PREPARO, COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO, SERÃO EXPLORADOS.

2.Projetos inabilitados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTUFICATIVA
15359	VOU EVENTOS LTDA	AXE: A FORÇA SONORA E VISUAL DE UM MOVIMENTO	OS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR APRESENTADOS ESTAVAM FORA DA VALIDADE, FALTA DE ASSINATURA NO TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM DESACORDO COM O EDITAL.
15458	ANA CÉLIA BATISTA SANTOS	TRÍDUO E EXPOSIÇÃO: O MILHO NOSSO DE CADA PRATO	NÃO FORAM ENVIADOS OS CURRÍCULOS DOS PRINCIPAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA PROPOSTA E A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO FOI PREENCHIDA DE ACORDO COMO É SOLICITADO PELO EDITAL.

Salvador, 17 de março de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº048/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n º 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015 e suas modificações, torna público a relação das Notificações de Imposição de Penalidade (NIP) do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto nº 25.966/2015 e suas modificações:
Não Providos:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
A000013711	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000017927	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000018060	B-23	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000019015	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000019016	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000019692	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000019754	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000019900	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000020166	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000020167	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
A000020288	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B051200281	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B051200284	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B424200033	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B424200040	C-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B424200042	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B436900302	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B436900303	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B436900325	D-25	OTIMA	NÃO PROVIDO
B436900326	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B436900328	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B436900331	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B436900333	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B439000028	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B439000029	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B439000030	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B439000031	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B487300064	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B487300066	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B487300067	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B487300068	B-12	OTIMA	NÃO PROVIDO
B487300069	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B487300070	B-12	OTIMA	NÃO PROVIDO
B487300071	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B487300072	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B487300073	D-25	OTIMA	NÃO PROVIDO
B487300076	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B487900032	C-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B487900033	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B487900037	C-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B487900041	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B487900048	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B487900050	C-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B487900051	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B487900055	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B487900058	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B487900067	C-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B488600023	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B488600024	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B488600027	C-08	OTIMA	NÃO PROVIDO
B488600028	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B488600032	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B489200046	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B489200047	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B489200048	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B489200049	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B489200052	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000148	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000151	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000152	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000154	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000156	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000166	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000168	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000169	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000170	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000171	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000172	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000174	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000176	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000180	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000181	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000184	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000188	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000198	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000200	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000204	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000209	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000215	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000222	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000227	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000231	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000232	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000234	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000235	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000241	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000244	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000246	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000247	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000251	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000252	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000255	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000256	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000632	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000634	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000637	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000642	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000645	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000654	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000663	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000665	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000667	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000679	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000680	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B499000687	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000690	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000694	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000695	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000703	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000714	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000715	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000716	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000720	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000721	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000723	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000725	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000726	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000731	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000732	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000740	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000747	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000749	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000756	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000758	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000768	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000770	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000772	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000773	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000774	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000778	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000786	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000788	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000789	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000793	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000795	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000811	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000813	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000816	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000820	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000825	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000830	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000831	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000832	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499000835	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001300	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001308	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001314	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001321	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001323	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001325	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001326	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001327	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001330	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001335	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001337	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001338	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001342	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001343	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001345	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001350	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001352	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001354	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001357	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001361	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001368	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001373	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001376	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001378	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001383	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001386	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001387	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001389	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001391	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001397	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001403	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001409	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B499001410	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001419	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001426	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001427	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001428	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001429	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001432	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001434	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001435	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001436	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001443	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001449	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001458	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001459	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001469	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001472	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001474	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001477	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001489	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001498	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001500	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001501	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001507	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001510	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001516	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001517	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001519	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001521	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001524	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001525	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001535	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001538	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001540	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001548	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001549	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001550	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001556	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001559	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001560	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001562	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001573	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001575	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001576	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001579	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001584	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001586	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001591	A-10	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001593	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001596	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001597	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001602	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001604	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001606	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001609	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001615	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001616	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001627	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001629	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001631	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001642	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001643	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001644	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001646	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001647	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001648	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001651	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001653	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001661	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001662	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001664	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001667	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001671	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B499001672	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001673	B-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
B499001674	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
B892700200	C-06	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000076123	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000076124	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000076137	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000076151	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000076172	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000076176	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000076177	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000076178	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000076181	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000076198	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000076208	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000076225	A-11	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000076230	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO
M000076245	D-04	OTIMA	NÃO PROVIDO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 14 de março 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº049/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n º 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015 e suas modificações, torna público a relação das Notificações de Imposição de Penalidade (NIP) do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto nº 25.966/2015 e suas modificações:
Não Providos:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B047800868	B-07	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B047800869	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B047800872	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B047800873	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B051100652	A-10	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B051100653	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B051100658	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B051100680	C-13	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B051100682	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B051100685	B-07	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B051100688	B-23	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B051100689	B-23	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B911800125	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B915000011	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B915000012	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B915000013	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B915000212	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B915000214	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B915000215	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B915000226	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B915000227	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B915000229	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B915000230	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B915000232	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B915000234	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B915000235	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000072058	B-07	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000072059	B-07	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C000072060	B-07	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000037896	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000037965	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000037970	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000037982	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000037984	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000038010	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000038015	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000038022	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000038023	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000039061	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000039065	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000039080	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000039102	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000039121	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000039129	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000039132	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000039148	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000039149	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000039151	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000039155	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B487900085	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B487900086	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B487900087	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B487900088	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B487900089	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B487900090	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B487900091	C-08	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B487900092	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B487900093	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B487900094	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B487900095	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B487900096	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B487900098	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B487900099	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B489200057	B-07	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B489200058	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B489200060	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B489200061	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B489200062	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B489200063	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B489200064	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B489400160	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B489400161	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B489400162	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B489500009	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B489500010	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B489500011	B-16	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B489500012	B-12	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B489500013	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001794	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001797	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001798	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001799	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001804	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001805	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001807	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001811	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001815	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001816	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001817	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001819	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001820	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001821	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001822	B-16	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001823	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001825	B-20	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001826	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001831	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001832	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001835	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001837	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001847	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001848	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001850	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001853	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001854	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001858	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001860	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001861	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001862	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001863	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001864	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B499001867	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001868	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001869	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001878	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001879	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001880	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001881	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001883	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001884	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001886	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001887	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001889	C-13	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001897	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001899	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001901	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001903	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001910	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001917	C-08	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001919	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001921	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001934	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001938	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001942	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001944	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001949	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001955	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001960	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001963	A-10	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001966	A-10	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001967	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001971	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001974	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001975	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001981	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001982	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001983	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001985	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001988	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001991	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001992	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001994	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499001998	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002004	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002008	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002009	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002014	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002015	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002016	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002018	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002023	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002047	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002055	C-08	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002059	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002068	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002071	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002081	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002082	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002085	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B892700218	B-19	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B892700219	B-19	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C499000823	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C499000824	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C499000825	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C499000826	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C499000827	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C499000828	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C499000829	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C499000830	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C499000832	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
C499000833	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076319	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076331	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000076332	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076333	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076340	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076342	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076343	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076344	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076345	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076346	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076348	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076349	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076350	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076353	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076354	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076357	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076359	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076360	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076362	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076391	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076401	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076402	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076403	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076404	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076405	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076408	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076411	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076413	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076416	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076417	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076418	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076419	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076426	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076429	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076430	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076431	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076434	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076437	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076438	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076445	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076446	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076448	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076462	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076463	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076464	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076466	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076467	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000076468	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042668	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042703	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042704	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042705	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042708	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042709	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042722	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042749	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042751	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042753	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042765	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042772	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042773	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042774	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042775	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042776	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042777	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042778	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042779	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042781	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042782	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042784	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042785	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042786	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042787	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042788	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000042789	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042790	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042791	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042794	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042795	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042799	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042801	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042802	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042803	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042804	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042806	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042807	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042808	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042809	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042810	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042811	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042812	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042813	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042815	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042816	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042818	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042821	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042822	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042824	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042825	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042826	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042828	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042829	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042845	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042852	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042853	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042854	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042862	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042864	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042865	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042873	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042874	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042877	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042878	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042882	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042884	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042885	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042887	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042888	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042889	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042890	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042902	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042904	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042905	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042906	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042909	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042911	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042920	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042925	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042930	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042940	D-32	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042944	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042946	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042949	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042952	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042955	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042957	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000042988	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043004	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043013	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043014	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043015	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043016	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043017	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043018	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043029	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043030	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000043031	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043032	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043033	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043034	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043048	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043054	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043063	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043065	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043075	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043077	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043079	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043082	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043086	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043087	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043091	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043102	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043122	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043124	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043125	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043126	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043127	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043128	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043129	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043143	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043145	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043147	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043148	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043149	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043150	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043151	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043152	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043157	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043171	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043172	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043173	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043174	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043175	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043176	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043177	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043178	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043179	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043180	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043181	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043182	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043183	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043184	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043189	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043190	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043208	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043211	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043217	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043221	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043222	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043224	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043226	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043235	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043261	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043263	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043264	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043265	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043273	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043275	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043277	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043288	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043289	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043290	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043310	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043313	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043326	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043357	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043374	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043383	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000043390	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043398	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043399	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043400	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043401	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043402	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043403	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043424	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043425	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043426	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043427	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043428	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043429	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043430	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043447	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043451	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043452	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043464	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043465	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043467	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043468	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043470	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043477	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043480	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043484	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043485	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043486	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043489	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043493	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043496	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043497	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043504	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043505	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043511	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043515	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043522	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043523	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043524	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043525	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043527	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043529	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043531	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043535	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043567	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043572	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043574	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043576	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043578	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043601	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043602	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043621	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043623	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043625	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043664	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043665	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043666	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043712	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043713	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043715	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043716	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043717	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043718	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043719	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043720	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043721	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043722	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043729	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043730	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043735	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043737	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043738	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043742	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000043744	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043759	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043760	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043767	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043785	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043789	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043792	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043793	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043800	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043804	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043814	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043821	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043823	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043824	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043826	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043828	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043830	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043833	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043834	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043835	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043836	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043839	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043858	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043859	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043861	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043862	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043869	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043870	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043871	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043872	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043874	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043875	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043876	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043879	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043880	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043882	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043883	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043885	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043888	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043890	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043891	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043906	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043908	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043909	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043912	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043915	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043916	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043918	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043919	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043937	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043938	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043941	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043942	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043948	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043953	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043954	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043955	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043958	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043959	D-02	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043986	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043988	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043991	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043992	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043993	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043994	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000043999	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000044000	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000044001	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000044048	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000044057	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B051200395	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B051200399	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B051200400	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B393003457	C-13	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B393003458	C-13	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B436700141	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B436700142	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B436700145	A-11	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B436700151	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B439000053	C-13	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B442600211	A-11	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B442600212	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B442600213	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B442600215	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B442600235	A-11	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B442600245	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B442600246	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B442600250	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B442600252	A-10	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B442600254	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B442600258	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B442600265	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B442600267	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B442600269	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B442600270	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B442600274	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B442600278	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B442600279	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B442600282	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B442600283	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B442600288	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B442600289	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B442600291	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B442600293	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B442600296	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B442600298	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B442600299	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B443700100	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B443700103	B-16	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B443700105	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B443700106	C-08	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B443700109	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B443700111	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B443700113	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B443700117	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B443700122	C-08	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B443700123	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B443700127	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B443700131	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B443700132	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B487300188	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B487300190	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B487900147	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B487900148	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B487900149	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B489100277	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B489100278	C-07	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B489100281	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B489200183	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B489200186	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B489200188	A-01	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B498400160	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B498400166	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B498400182	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B498400184	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002589	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002590	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002605	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002606	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002611	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002617	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002619	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002622	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002624	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B499002632	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002633	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002639	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002640	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002641	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002646	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002647	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002648	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002650	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002652	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002654	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002656	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002659	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002663	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002665	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002666	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002667	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002675	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002679	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002684	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002733	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002738	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002745	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002752	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002758	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002765	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002770	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002774	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002791	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002803	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002804	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002807	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002809	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002812	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002815	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002826	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002828	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002834	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002838	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002848	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002879	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002882	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002884	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002889	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002895	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002931	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002940	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002963	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002984	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002987	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002989	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499002993	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B499003015	C-06	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B929800100	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B929800104	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B929800105	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B929800107	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
B929800113	B-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000083467	D-32	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000083477	D-32	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000083569	D-32	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000083719	D-32	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000083720	D-32	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084185	B-23	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084186	B-23	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084187	B-23	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084188	B-23	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084189	B-23	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084226	D-32	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084227	D-32	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084422	C-13	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084473	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000084474	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084475	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084476	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084488	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084504	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084527	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084707	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084708	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084712	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084713	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084714	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084715	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084716	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084717	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084718	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084719	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084720	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084721	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084723	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084724	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084725	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084726	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084727	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084728	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084732	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000084733	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084734	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084735	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084738	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084739	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084740	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084741	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084777	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084779	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084780	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084783	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084789	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084791	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084792	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084793	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084796	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084801	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084803	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084804	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084805	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084807	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO
M000084809	D-04	PLATAFORMA	NÃO PROVIDO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 14 de março de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

LICITAÇÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 39541/2025- PGMS.

Inexigibilidade nº 01/2025

Contratante: Procuradoria-Geral do Município

CNPJ: 13.927.801/0008-15

Contratada: ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTAO LTDA

CNPJ: 08.346.085/0001-76

Objeto: Inscrição de 15 servidores municipais no Curso "Análise de Dados e Inteligência Artificial para Profissionais de Direito".

Valor total: R$18.000,00 (dezoito mil reais).

Dotação Orçamentária: 23002 Subação: 233700 Implementação de Ações de Modernização do Processo de Representação e Defesa Judicial

Fonte Recurso 1.501.1.1.0.001 Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda

Elemento de Despesa: 44.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 022 Despesa de Capital

Base Legal: art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021

Data da Homologação: 17.03.2025.

Salvador, 17 de março de 2025.

LISIANE ALVES CELESTINO SANTOS
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

+AVISO DE REVOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão, de acordo com o uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8666/93, REVOGO da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 055/2023 - PROC: 34277/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIO DOMÉSTICO (MÓVEIS DE AÇO).

Salvador, 17 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90018/2025 - PROC: 174225/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. DE SINALIZAÇÃO - CONE E FITA PARA SINALIZAÇÃO, CILINDRO, FITA ANTIDERRAPANETE esses itens tem como finalidade desempenhar um papel crucial na promoção da segurança e ordenação do trânsito em vias públicas, com a abertura da sessão no dia 01/04/2025, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 17 de março de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 006/2025

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Contrato nº 003/2023, após a redução de 7% (sete por cento) do valor global do contrato, prorrogado até 29/03/2027;
Processo: 260.511/2024
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA;
CNPJ: 08.772.214/0001-98;
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250221 - Manutenção da Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - P. Jurídica;
Fontes: 1.500.1 e 1.501.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro;
Valor Global: R$ 272.406,67 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e sete centavos);
Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 11/03/2025;
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses;
Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Contrato:
Rafael Laranjeira de Souza, matrícula - 3152827;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Matteus Barreto Oliveira, matrícula - 3138650.

Salvador, 17 de março de 2025.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

NAYDSON LEITE ALVES JÚNIOR
ITS Telecomunicações Ltda.

RESUMO DO ADITIVO Nº 010/2025

Objeto: Pelo presente termo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 05/2023 para 22/03/2026.
Processo nº 10.049/2025;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: SGS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME;
CNPJ: 34.276.696/0001-03;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 270002 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro;
Valor Total Estimado: sob demanda
Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 13/03/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados Fiscais deste Aditivo:
Creuza Lícia Soares de Santana, Mat. 3126441;
Valdir Campos de Andrade, Mat. 3082349.

Salvador, 17 de março de 2025.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

MARCOS MATEUS SANTOS GUEDES
SGS Engenharia E Consultoria Ltda

RESUMO DO ADITIVO Nº 015/2025

Objeto: Fica o presente Termo de Credenciamento nº 006/2023 prorrogado até 27/03/2026.
Processo nº 15.577/2025;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: FORYOU ENGENHARIA, AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E PROJETOS LTDA;
CNPJ: 42.869.715/0001-25;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 270002 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro;
1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro;
Valor Total Estimado: sob demanda
Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 13/03/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados Fiscais deste Aditivo:
Creuza Lícia Soares de Santana, Mat. 3126441;
Valdir Campos de Andrade, Mat. 3082349.

Salvador, 17 de março de 2025.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

HÉLIO EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA
Foryou Engenharia, Avaliações, Perícias e Projetos Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 310/2025

PROCESSO nº 96588/2023.

CONTRATO nº 009/2023.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023 de 21/03/2023.

CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME.

DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2025.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R$)	AUMENTO (R$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R$)
SECOM	250112	33.90.39	1.500.1	5.000.000,00	3.000.000,00	8.000.000,00

Salvador, 17 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025000783
Nº PROCESSO: 228395/2023
CONTRATADA: BOM JARDINS ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 44.823.917/0001-61
OBJETO: **6.000 UN BOLO BACIA DE OVOS.**
VALOR: R$ 4.740,00 (Quatro mil e setecentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/02/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação; 2.5.50.310001 - Ex.Anterior - Transferências do Salário Educação;
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 17 de março de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO 268/2023

PROCESSO Nº: 32786/2025
CONTRATADA: GRADO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.651.465/0001-07
OBJETO: Prorrogar, o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses ao contrato nº 268/2023.
VIGÊNCIA: Início em 01/03/2025 e término em 28/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

ANTONIO CESAR TEIXEIRA MESQUITA MARTINS
Grado Engenharia Ltda

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO 232/2023

PROCESSO Nº: 35958/2025
CONTRATADA: CONSÓRCIO RF QUADRAS
CNPJ: 55.525.477/0001-82
OBJETO: Prorrogar, o prazo de execução e vigência pelo período 04 (quatro) meses ao Contrato nº 232/2023.
VIGÊNCIA: Início em 01/03/2025 e término em 30/06/2025.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

MÁRCIO QUEIROZ BARRAL
Consórcio RF Quadras

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 111/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 095/2024
PROCESSO: 252329/2023 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCOLA DE SAÚDE
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 111/2025

CONTRATADA: LABORDIDATICA MEDICAL LTDA
CNPJ: 53.519.021/0001-84
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FÁTIMA GOMES DE MENDONÇA CARPENTIERI
LABORDIDATICA MEDICAL LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	100002351	TORSO P/ TREINAMENTO INTUBAÇAO ORO/NASOTRAQUEAL ADULTO MARCA/FABRICANTE: KANGREN	UND	4.500,00

Salvador, 12 de março de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 162/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 139/2024
PROCESSO: 19418/2024 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 162/2025
CONTRATADA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: º 53.000.455/0001-73
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FELIPE LONGA DA FONTE
LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200007914	MORFINA SULFATO 10 MG/ML AMPOLA 1 ML MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR-M (MG)	AP	3,70
02	200010678	MORFINA SULFATO 1 MG/ML AMPOLA 2 ML MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA-S(SP)	AP	6,81

Salvador, 11 de março de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 175/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 009/2025
PROCESSO: 219842/2024 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de materiais médico hospitalares
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 175/2025
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: º 14.433.455/0001-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUIZ OYAMA PASSOS COSTA
SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002583	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL NO 10 DESCARTAVEL MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR-M (MG)	UND	0,34
02	200002584	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL NO 11 DESCARTAVEL MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA-S(SP)	UND	0,35
03	200002585	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL NO 12 DESCARTAVEL MARCA/FABRICANTE:	UND	0,34
04	200002588	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL NO 15 DESCARTAVEL MARCA/FABRICANTE:	UND	0,34
05	200002589	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL NO 20 MARCA/FABRICANTE:	UND	0,35
06	200002590	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL NO 22 MARCA/FABRICANTE:	UND	0,34
07	200002592	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL NO 24 MARCA/FABRICANTE:	UND	0,35

Salvador, 11 de março de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 182/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 303/2024
PROCESSO: 76100/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 182/2025
CONTRATADA: MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 56.097.784/0001-72
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MOANA MAYANA FERREIRA AZEVEDO MARQUES
MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVIÇO LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001865	ETER SULFURICO AMBAR 1.000ML MARCA/FABRICANTE: VICPHARMA	L	41,16

Salvador, 07 de março de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 183/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 011/2025
PROCESSO: 248886/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 183/2025
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200000264	BIPERIDENO LACTADO 5MG/ML 1ML MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	AP	3,45
02	200001599	DICLOFENACO SODICO 75MG SOLUÇAO INJETAVEL 3ML MARCA/FABRICANTE: FARMACE	AP	0,88

Salvador, 07 de março de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 186/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 325/2024
PROCESSO: 139486/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE RESPIRADOR SEMI FACIAL DESCARTÁVEL PFF1 TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 186/2025
CONTRATADA: MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 56.097.784/0001-72
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MOANA MAYANA FERREIRA AZEVEDO MARQUES
MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVIÇO LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200009690	RESPIRADOR SEMI FACIAL DESCARTAVEL PFF1 MARCA/ FABRICANTE: FORT HEALTH	UND	0,69

Salvador, 07 de março de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 190/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 304/2024
PROCESSO: 127565/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ÁLCOOL ABSOLUTO, ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, ÁLCOOL ETÍLICO EM LÍQUIDO E DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 190/2025
CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 40.061.199/0001-82
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
RAISSA RABELO FERREIRA
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200007713	ALCOOL ETILICO GEL 70% REFIL 800ML MARCA/FABRICANTE: BELLOBELLA	UND	7,20

Salvador, 12 de março de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 191/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 304/2024
PROCESSO: 127565/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ÁLCOOL ABSOLUTO, ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, ÁLCOOL ETÍLICO EM LÍQUIDO E DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 191/2025
CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 40.061.199/0001-82
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
RAISSA RABELO FERREIRA
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200007713	ALCOOL ETILICO GEL 70% REFIL 800ML MARCA/FABRICANTE: BELLOBELLA	UND	7,20
02	200000086	ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70% 1000ML MARCA/FABRICANTE: BELLOBELLA	L	5,58

Salvador, 12 de março de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 193/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 281/2024
PROCESSO: 130268/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 193/2025
CONTRATADA: MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.754.325/0001-20
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
DANIELA GERMANO DO AMARAL
MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200013321	AZACITIDINA 100MG SUSPENSAO INJETAVEL FRASCO - AMPOLA MARCA/FABRICANTE: DR. REDDY'S LABORATORIES LTD/ DR. REDDY'S FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.	FA	770,00

Salvador, 12 de março de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 185/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 325/2024
PROCESSO: 139486/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RESPIRADOR SEMI FACIAL DESCARTÁVEL PFF1
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 185/2025
CONTRATADA: VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 33.829.829/0001-50
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LEONARDO VICTOR COSTA DE FARIAS
VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200009690	RESPIRADOR SEMI FACIAL DESCARTAVEL PFF1 MARCA/ FABRICANTE: FORT HEALTH	UND	0,74

Salvador, 12 de março de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 168/2025

PROCESSO nº 112729/2024 e 18780/2025

MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **SERVIÇOS MÉDICOS YASMIN CARDOSO LTDA**

CNPJ: 45.759.649/0001-29

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSAVEL LEGAL: **Yasmin Cardoso de Souza**

Salvador, 12 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 166/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 13125/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **SMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 31.884.480/0001-24
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Victor Gomes Vasconcelos**

Salvador, 12 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 181/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 263898/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **JPD MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 47.839.879/0001-23
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 12 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 188/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 24810/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MAURICIO GASPAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 58.085.272/0001-11
DATA DA ASSINATURA 12/03/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Mauricio Gaspar Maciel Santana.

Salvador, 12 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 141/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 24792/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **ANQ MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA**
CNPJ: 21.487.876/0001-84
DATA DA ASSINATURA 12/03/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Nadyja Elis Carneiro Oliveira.

Salvador, 12 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023

PROCESSO Nº 5782/2025
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 28/03/2025 a 27/03/2026, permanecendo o valor global de **R$ 3.792.375,00 (três milhões setecentos e noventa e dois mil trezentos e setenta e cinco reais)**.
CONTRATADA: **SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 07.432.517/0001-07
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernando José Coutinho Martins.

Salvador, 12 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2021

PROCESSO Nº 5743/2025
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em **11/03/2025** e término em **10/03/2026,** permanecendo o valor global de **R$ 1.615.500,00 (um milhão seiscentos e quinze mil e quinhentos reais)**.
CONTRATADA: **FARTEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 10.953.807/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: **Telmo Neves Dias**.

Salvador, 12 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2020

PROCESSO Nº 2715/2025
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 06/03/2025 a 05/03/2026, permanecendo o valor global de **R$ 620.656,36 (seiscentos e vinte mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos)**.
CONTRATADA: **E DE JESUS SOUZA DE CATU (SOLUTEC SOLUÇÕES TÉCNICAS).**
CNPJ: 24.613.720/0001-90
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: **Érico de Jesus Souza**.

Salvador, 12 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 23130/2024
AFM Nº: 001040/2025 - R$ 24.233,50 - DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025
CONTRATADA: R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 19.231.616/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 17835/2025
PRAZO: IMEDIATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso:
1.600.3.1.0.008 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Variável).

Salvador, 17 de março de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025001801
PROCESSO SEMGE Nº: 251707/2023
CONTRATADA: SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE
VALOR: R$ 31.800,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 44644/2025

AFM: 2025001790
PROCESSO SEMGE Nº: 54040/2024
CONTRATADA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 03.326.448/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO P/ LIXO DOMESTICO
VALOR: R$ 4.080,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 44628/2025

AFM: 2025001791
PROCESSO SEMGE Nº: 54040/2024.1
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO P/ LIXO DOMESTICO
VALOR: R$ 1.200,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 44628/2025

AFM: 2025001805
PROCESSO SEMGE Nº: 164183/2023
CONTRATADA: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
CNPJ: 22.327.120/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTA SEGURANÇA
VALOR: R$ 1.173,90
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 44805/2025

AFM: 2025001792
PROCESSO SEMGE Nº: 251770/2023
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PLASTICO TRANSPARENTE
VALOR: R$ 2.590,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 44715/2025

AFM: 2025001793
PROCESSO SEMGE Nº: 161708/23
CONTRATADA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ: 19.112.177/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CREME DENTAL C/ FLUOR
VALOR: R$ 3.090,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 44553/2025

AFM: 2025001794
PROCESSO SEMGE Nº: 161708/23
CONTRATADA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ: 19.112.177/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DENTAL ADULTO
VALOR: R$ 1.503,90
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 44553/2025

AFM: 2025001802
PROCESSO SEMGE Nº: 198012/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA
VALOR: R$ 12.780,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 44728/2025

AFM: 2025001800
PROCESSO SEMGE Nº: 239217/2023
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPA P/ CHUVA PVC
VALOR: R$ 5.375,30
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 44787/2025

AFM: 2025001804
PROCESSO SEMGE Nº: 229269/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
VALOR: R$ 6.200,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 44611/2025

AFM: 2025001810
PROCESSO SEMGE Nº: 179178/2023
CONTRATADA: COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI
CNPJ: 19.980.359/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTAVEL
VALOR: R$ 84.720,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 220900
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 44681/2025

AFM: 2025001811
PROCESSO SEMGE Nº: 179178/2023
CONTRATADA: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 17.177.467/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BERÇO MDF
VALOR: R$ 1.1342.400,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 220900
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 44681/2025

AFM: 2025001812
PROCESSO SEMGE Nº: 179178/2023
CONTRATADA: COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI
CNPJ: 19.980.359/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇOL P/ BERÇO
VALOR: R$ 66.560,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 220900
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 44681/2025

AFM: 2025001812
PROCESSO SEMGE Nº: 179178/2023
CONTRATADA: COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI
CNPJ: 19.980.359/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS COMERCIAIS E DOMESTICOS DIVERSOS
VALOR: R$ 134.280,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 220900
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 44681/2025

AFM: 2025001813
PROCESSO SEMGE Nº: 179178/2023
CONTRATADA: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 17.177.467/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS COMERCIAIS E DOMESTICOS DIVERSOS
VALOR: R$ 335.600,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 220900
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 44681/2025

AFM: 2025001814
PROCESSO SEMGE Nº: 179178/2023
CONTRATADA: COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI
CNPJ: 19.980.359/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS COMERCIAIS E DOMESTICOS DIVERSOS
VALOR: R$ 96.800,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 220900
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 44681/2025

AFM: 2025001814
PROCESSO SEMGE Nº: 179178/2023
CONTRATADA: COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI
CNPJ: 19.980.359/0001-09
AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS COMERCIAIS E DOMESTICOS DIVERSOS
VALOR: R$ 142.400,00

UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 220900
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 44681/2025

AFM: 2025001815
PROCESSO SEMGE Nº: 179178/2023
CONTRATADA: COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI
CNPJ: 19.980.359/0001-09
AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS COMERCIAIS E DOMESTICOS DIVERSOS
VALOR: R$ 611.200,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 220900
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 44681/2025

AFM: 2025001816
PROCESSO SEMGE Nº: 179178/2023
CONTRATADA: COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI
CNPJ: 19.980.359/0001-09
AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS COMERCIAIS E DOMESTICOS DIVERSOS
VALOR: R$ 242.040,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 220900
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 44681/2025

Salvador, 17 de março de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 040/2023

CONTRATO Nº40/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.833.880/0001-36
OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto:
1.1.Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **renovação** do **Contrato nº 40/2023,** por mais **12 (doze) meses**, contados do dia **28/03/2025,** no valor global de **R$6.606.528,35 (seis milhões, seiscentos e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos)**, corrigido pelo IPCA do período, conforme **Planilha de fls. 05/06** do **processo nº 42714/2025**, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.
1.2.Em razão da presente **renovação**, passa a fazer parte do **Contrato nº 40/2023**, o novo **cronograma físico financeiro de fls. 08 do Processo nº42714/2025**, independentemente de sua transcrição.
1.3.**A empresa Contratada deverá atualizar a garantia prevista na cláusula nona do Contrato, conforme exigência do art. 70, § 2º da Lei nº 13.303/2016**.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR - DESAL
MAX ANDRADE DE FREITAS - CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 042/2023

CONTRATO Nº 042/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: CONSTRUTORA BSM S/A
CNPJ: 07.324.514/0001-41
OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto:
1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renovação do **Contrato nº 42/2023**, por mais **12 (doze) meses**, contados do dia **28/03/2025**, no valor global de **R$6.133.709,44 (Seis milhões, cento e trinta e três mil, setecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos)**.
corrigido pelo IPCA do período, conforme Planilha de fls. 05/06 do **processo nº 42818/2025**, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.
1.2. Em razão da presente renovação, passa a fazer parte do **Contrato nº 42/2023**, o novo cronograma físico financeiro de fls. 08 do **Processo nº42818/2025**, independentemente de sua transcrição.
1.3. A empresa Contratada deverá atualizar a garantia prevista na cláusula nona do Contrato, conforme exigência do art. 70, § 2º da Lei nº 13.303/2016.
.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JÚNIOR - DESAL
PEDRO AURÉLIO DE FREITAS ARAÚJO - CONSTRUTORA BSM S/A

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 11/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: TRITURARE - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.010.196/0001-20
PROCESSO Nº: 33142/2025
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de fragmentadoras automáticas de papel, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor)

PRAZO: 01 (um) ano
VALOR GLOBAL: R$ 14.240,00 (Quatorze mil, duzentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 25.01.04 Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025
PARECER Nº: 25/2025

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
- Pela Contratada:TRITURARE - Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda
- Matheus Fritze Moreira

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 092/2024

CONTRATO Nº 092/2024
CONTRATANTE: DESAL – Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: DSC NASCIMENTO
CNPJ: 42.972.952/0001-17
OBJETO: 1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o percentual de 24,50% ao valor inicial do **Contrato nº 092/2024**, equivalente a R$57.491,70 (Cinqüenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos), conforme Planilha de Alteração Contratual de fl. 82 do Processo **Administrativo nº 239538/2024**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.
1.2. Em razão do presente aditamento fica alterado o valor global do contrato de R$ 234.660,00 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais), para **R$292.151,70 (duzentos e noventa e dois mil, cento e cinqüenta e um reais e setenta centavos)**.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR- DESAL
DIEGO SEONE CALDAS NASCIMENTO – DSC NASCIMENTO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO Nº 19680/2025
CONTRATO Nº 007/2024
CONTRATANTE: SEINFRA– Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 52.635.422/0001-37
BASE LEGAL: Art. 57 §1º II, da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a prestação dos serviços de assessoria técnica e consultoria especializada no gerenciamento, análise e aprovação de projetos, além de dar suporte técnico e apoio logístico à Contratante.
OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Fica renovado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do instrumento original, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, conforme prevê o artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sendo que a CONTRATADA obriga-se a apresentar os produtos de acordo com o Projeto Básico - Anexo I do Edital.
DO VALOR CONTRATUAL: Conforme previsto na Cláusula Quarta do contrato 007/2024, assim como, no 1º Termo Aditivo e Planilhas ao Termo Aditivo em questão, acordam as partes que o valor global do contrato, que é de R$ 4.451.255,20 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), permanece inalterado.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025
Assinam:
Pela Contratante: Luiz Carlos De Souza – SEINFRA
Pela Contratada: Marc Olivier Maurice Maillefaud – SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024

Processo nº: 9242/2025;
Contrato nº: 005/2024;
Empresa: Frazillio Soluções de Tecnologia, CNPJ nº 00.510.077/0001-01;
Objeto: alteração do prazo de vigência do Contrato nº 005/2024, sem acréscimo de valor. As partes concordam com a prorrogação do prazo de vigência por um período de 10 (dez) meses, contado da data do vencimento originalmente previsto, desta forma, o novo prazo de vencimento deste contrato será 01/04/2026.

Data de Assinatura: 14 de março de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 17 de março de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
905025/2025	PATRICIA REJANE MARTINS BASTOS	ALT. DE TITULARIDADE
901212/2025	LEANE INST LAVOISIER DE ENS LTDA	NAT. DE OCUPAÇÃO
902247/2025	MARIA LUCIA DOS SANTOS BISPO	NAT. DE OCUPAÇÃO
934851/2024	MILENA PEREIRA DA SILVA	ALT. DE TITULARIDADE
927756/2024	GUILHERME COIQUINS VOIGT	ALT. DE TITULARIDADE
927291/2024	CELENE MARIA SANTOS RAMOS	ALT. DE TITULARIDADE
926284/2024	LUCIANA COSTA FIGUEREDO SOUZA	ALT. DE TITULARIDADE
934088/2024	TELMA LUCIA COSTA SILVA DIETIKER	ALT. CADASTRAL
920042/2024	EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA	ALT. DE TITULARIDADE
902153/2025	MARIVALDA CABE DE ASSUNCAO	NAT. DE OCUPAÇÃO
920012/2024	VALDECI CARDOSO DA SILVA	ALT. CADASTRAL
919443/2024	REGINA CELIA NEVES VALADARES	ALT. CADASTRAL
919304/2024	IRACEMA SILVA NORONHA BARBOSA	ALT. DE TITULARIDADE
919260/2024	CELSO DINIZ GUEDES SILVA	ALT. DE TITULARIDADE
924072/2024	OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	ALT. DE TITULARIDADE
916791/2024	SIND TRAB EM SANTA CASAS ENT	ALT. CADASTRAL
918086/2024	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
907904/2024	VILMA L. BOA MORTE NEVES	ALT. DE TITULARIDADE
907900/2025	ROSELY DE SOUZA CERQUEIRA	ALT. DE TITULARIDADE
907854/2025	ANTONILZA FERREIRA VILELA	ALT. DE TITULARIDADE

Salvador, 17 de Março de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
927269/2024	VALTER NERI SANTOS	ALT. CADASTRAL
925903/2024	BERNATEDE DOS SANTOS FELIX	ALT. DE TITULARIDADE
922402/2024	ENILDA ALVES BORGES DA SILVA	ALT. DE TITULARIDADE
903213/2025	THARSIS SILVA DE CARVALHO	ALT. CADASTRAL
900838/2025	ERIC DAS VIRGENS BARBOSA	ALT. NAT. DE OCUP.
904988/2025	ELIANA DA SILVA ALMEIDA	ALT. NAT. DE OCUP.
905720/2025	RAIMUNDO DA SILVA	ALT. NAT. DE OCUP.
902709/2025	VALDETE ISMERIM RODRIGUES	ALT. CADASTRAL
933417/2024	MARCOS FRANCISCO SANTOS CARV.	ALT. DE TITULARIDADE
926500/2024	ADRIANA SANTOS ROCHA	ALT. DE TITULARIDADE
934635/2024	CLEMILDA DOS ANJOS ALMEIDA	ALT. DE TITULARIDADE
928645/2024	CELSO ALBERTO LEAO DE FARIA	ALT. CADASTRAL
906209/2025	JOSE ALOYSIO DE SOUZA	ALT. CADASTRAL
914633/2024	RAILANA RODRIGUES XAVIER	ALT. DE TITULARIDADE
914005/2024	LUCIA FLORINDA DE JESUS	ALT. DE TITULARIDADE

Salvador, 17 de Março de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
11060/2022	PEDRO GUALBERTO DE JESUS	DEME.
35279/2022	LUIS RAFAEL NASCIMENTO SANTOS	DESME.
931923/2023	LINDINALVA PEREIRA DE ASSIS	DESME.
917800/2024	SIVANILZA P. SILVA	DESME.
928025/2024	JOSE J. S. GONCALVES	DESME.
931175/2024	PRISCILA A. SILVA	ALTER.NATUR.OCUPA.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
931430/2024	ESPOLIO A. F. CASTRO	TRANS.TRIBU.
931954/2024	JOSE P. BARRETO	ALTER.NATUR.OCUPA.
932798/2024	AGEU B. SILVA	TRANS.TRIBU.ALVAR.
934942/2024	EDNA S. CONCEICAO	ALTER.NATUR.OCUPA.
935060/2024	ANTONIO S. ESTRELA	DESME.
900215/2025	GERMINIO R. CERQUEIRA	DESME.
904340/2025	ISABEL F. SANTOS	TRANS.TRIBU.ALVAR.

Salvador,17 de Março de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL N.º 01/2025

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICA** a realização do **Processo Seletivo para o Programa de Estágio de Ensino Superior**, nos termos do Decreto Municipal nº 29.633/2018, destinado a estudantes de Ensino Superior, consoante às normas contidas nesse Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE e executada pelo Agente de Integração de Estágio CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas de estágio e quadro reserva na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda - SEMDEC.
1.2.1 Os candidatos aprovados nesta seleção pública, para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva que vierem a ser convocados, desenvolverão suas atividades no Programa Agente de Empreendedorismo desenvolvido pela Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda - SEMDEC, mediante Acordo de Cooperação Técnica com o Parque Social, cujas atribuições proporcionem experiência prática de aprendizagem, de forma supervisionada, objetivando oportunizar aos acadêmicos vivências na área de desenvolvimento socioeconômico, através de estímulo ao empreendedorismo.

1.3 O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não enseja a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Salvador e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

1.4 O candidato ao Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, deverá observar a Lei Federal nº 12.788/2008, o Decreto Municipal nº 29.633/2018 e alterações posteriores que vierem a ser expedidas sobre a matéria.

1.5 A participação no Programa de Estágio prevê a percepção de Bolsa de complementação Educacional no valor de R$ 1.063,97 ((hum mil sessenta e três reais e noventa e sete centavos), acrescida do valor do auxílio transporte.
1.5.1 Ao estagiário não será concedido auxílio-alimentação ou assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura Municipal do Salvador.
1.5.2 Será garantido ao estagiário Seguro de Acidentes Pessoais, através das Instituições Especializadas e credenciadas como agente de integração do sistema de ensino e setores de produção.

1.6 O estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com jornada de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h ou de 11h às 17h, em horários alternados, conforme escala estabelecida pelo Parque Social, sem prejuízo do cumprimento do horário escolar, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.
1.6.1 O estagiário terá direito a um intervalo de 15 (quinze) minutos para repouso ou alimentação.
1.6.2 O estagiário desenvolverá atividades em Campo e terá um ponto de apoio em uma das 09 regionais que abrange o Programa.
1.6.3 O estagiário será alocado na regional determinada pela coordenação do Programa Agente de Empreendedorismo, podendo ser transferido para outra Regional, apenas se houver necessidade e interesse da administração.

1.7 A seleção pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, ou se esgotar o cadastro reserva, o que primeiro ocorrer, e terá eficácia para preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade.

1.8 A seleção pública observará o Cronograma do Anexo IV deste Edital.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 A seleção pública destina-se ao preenchimento de **55 (cinquenta e cinco)** vagas e à formação de cadastro reserva que vierem a surgir no prazo de sua validade, vinculadas aos cursos constantes no item 2.3 deste Edital, de acordo com as necessidades e a conveniência Administração Municipal, observada a dotação orçamentária.

2.2 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de estágio estabelecidas no subitem 2.1:
a) Às candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica, amparadas pelo Programa Nova Fase (PNF) da Lei nº 9.731/2023, obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens 4.1 a 4.9 deste Edital;
b) Aos candidatos com deficiência, obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens 5.1 a 5.9 deste Edital.

2.3 O Nível de Escolaridade, as Áreas de Formações, o Período Formativo e os Pré-Requisitos são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.3

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	SUPERIOR INCOMPLETO
ÁREAS DE FORMAÇÕES	ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA, TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA, TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL, TECNOLOGIA EM GESTÃO E EMPREENDEDORISMO
PERÍODO FORMATIVO	ESTAR CURSANDO ENTRE O 2º E O PENÚLTIMO SEMESTRE DO CURSO
PRÉ-REQUISITOS	- POSSUIR CADASTRO DE CANDIDATO NO SITE DO CIDE RH - WWW.CIDERH.ORG.BR. - ESTAR MATRICULADO (A) E CURSANDO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU NA MODALIDADE DE ENSINO À DISTÂNCIA - EAD, OU NO TURNO NOTURNO PARA MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL. - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVE SER RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC E ESTAR CONVENIADA COM O CIDE RH. - TER CONCLUÍDO 10% DO CURSO.

2.4 Poderão participar da seleção pública, para preenchimento de vagas e formação do cadastro reserva, os estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência em cursos de ensino superior, conforme critérios estabelecidos na Tabela 2.3.

2.5 Não será admitida a contratação do estudante que realize estágio em qualquer outra instituição, fora dos limites de jornada estabelecidos na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2.6 A constatação de qualquer das vedações constantes dos itens acima ensejará o imediato encerramento do vínculo de estágio.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas pela Internet, no sítio eletrônico do CIDE (ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php), observado o horário oficial de Brasília/DF, **das 09h do dia 19 de março de 2025 às 23h59 do dia 31 de março de 2025**, ou quando atingido o quantitativo de inscrições, conforme subitem 3.3.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 Serão permitidas 500 (quinhentas) inscrições para o Processo Seletivo. Após atingir esse quantitativo, as inscrições não serão mais aceitas.

3.4 Para se inscrever, o candidato deverá:
3.4.1 Acessar o site ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php, durante o período de inscrição e preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO
3.4.2 Ler atentamente o Edital n.º 01/2025 do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior;
3.4.3 Preencher o Cadastro do Candidato, informando seus dados pessoais e do curso, e gerando login e senha de acesso ao sistema do CIDE;
3.4.4 O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas na ficha de inscrição;
3.4.5 Informar se atende ao critério para inscrição no processo que é ter concluído 10% do curso e estar cursando entre os semestres constantes no subitem 2.3;
3.4.6 Informar se pretende concorrer às vagas do Programa Nova Fase (PNF), voltado para as candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica da Lei nº 9.731/2023, obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens 4.1 a 4.9 deste Edital.
3.4.7 Informar a condição de candidato com deficiência e/ou a solicitação de atendimento especial, para aplicação da prova, se for o caso.

3.5 A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos acima listados.
3.5.1 Só é permitido ao candidato realizar uma única inscrição. Em caso de efetuar mais de uma inscrição, será considerada somente a primeira, excluindo-se as demais.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

3.6 A inscrição neste Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, disposto no Decreto Municipal nº 29.633/2018, bem como a Lei Federal nº 11.788/2008.

3.7 A relação geral de inscrições homologadas será disponibilizada no site ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php.

3.8 As comunicações referentes a realização do Processo Seletivo - Edital n.º 01/2025 serão divulgadas no site ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php.

3.9 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente e manter atualizados os seus dados, e acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo.
3.9.1 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.
3.9.2 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no certame.

3.10 O CIDE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.11 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social.
3.11.1 O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail atendimentoestudante@cideestagio.com.br, até a data de 31/03/2025. O atendimento ao requerimento está sujeito a confirmação de recebimento do Agente de Integração CIDE em resposta ao e-mail do candidato, conforme estabelecido no item 3.11.2.
3.11.2 O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.
3.11.3 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Processo Seletivo, entre parênteses, antes do respectivo nome civil, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.859/2010.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA AS FILHAS DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

4.1 Às candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica, amparadas pelo Programa Nova Fase (PNF) da Lei nº 9.731/2023, são reservadas 10% (dez por cento) das vagas.

4.2 Se a apuração do número de vagas reservadas para as filhas de mulheres vítimas de violência doméstica resultar em número fracionado, será utilizado o primeiro número inteiro superior.

4.3 Para efeito do previsto neste Edital, considera-se amparada pelo PNF a filha cuja mãe esteja inserida ou tenha passado, nos últimos 4 (quatro) anos, em programas de acolhimentos às mulheres vítimas de violência desta Capital.

4.4.A candidata que desejar concorrer às vagas reservadas deverá assinalar esta condição no campo específico no ato da Inscrição.

4.4.1 No ato da inscrição, a candidata deverá anexar cópia de documento oficial de identificação da mãe e declaração, emitida pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ/Centros de Referência de Atenção à Mulher, comprovando que a sua mãe se enquadra no disposto no item 4.3.

4.4.2. Quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, a candidata que porventura declarar indevidamente a opção de concorrer às vagas destinadas ao PNF, poderá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, cancelar a mesma, desde que dentro do prazo de recurso contra a divulgação das inscrições.

4.5 As candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.6 As convocações das candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica obedecerão aos seguintes critérios:
4.6.1 A primeira candidata classificada no resultado final do Processo Seletivo será convocada para ocupar a 9ª (décima) vaga de estágio aberta do curso para o qual se inscreveu, excetuando as substituições;

4.6.2 As demais candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica serão convocadas a cada intervalo de 10 (dez) vagas menos 01 (uma), de modo que a ordem de convocação seja: 9ª, 19ª, assim sucessivamente.

4.7 A candidata deve observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, se certificar de que atende as condições previstas na Lei nº 9.731/2023 e alterações posteriores.

4.8 Se for constatado que a candidata não preenche os requisitos deste item, esta concorrerá apenas às vagas da Ampla concorrência.

4.9 Cabe à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ o acompanhamento periódico e contínuo dos fluxos de preenchimentos das vagas deste programa.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme o art. 17, §5º, da Lei nº 12.788, de 25 de setembro de 2008.

5.2 Serão considerados deficientes, os candidatos que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e a contemplada pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

5.3 Para concorrer como pessoa com deficiência o candidato deverá:
5.3.1 Declarar essa condição no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência e a solicitação de atendimento especial para aplicação da prova, se for o caso; bem como, anexar, no ato da inscrição o laudo médico.
5.3.2 Laudo Médico com as informações constantes no subitem 5.3.2.1, de forma digitalizada, para o e-mail atendimentoestudante@cideestagio.com.br, dentro do período de inscrições, acompanhado de documento de identificação com foto;
5.3.2.1 O Laudo Médico deverá ser legível, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, contendo a assinatura, carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão e expedido no prazo máximo de 12(doze) meses anteriores à data de divulgação do Edital.
5.3.2.2 Para efeito do item 5.3.2, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares, passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.4 Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

5.5 O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

5.6 As convocações dos candidatos com deficiência obedecerão aos seguintes critérios:
5.6.1 O primeiro candidato com deficiência classificado no resultado final do Processo Seletivo será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga de estágio aberta do curso para o qual se inscreveu, excetuando as substituições;
5.6.2 Os demais candidatos com deficiência serão convocados a cada intervalo de 10 (dez) vagas preenchidas, de modo que a ordem de convocação seja: 10ª, 20ª, assim sucessivamente.

5.7 Caso não haja candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocados os estudantes da lista geral.

5.8 O candidato classificado em vaga destinada a pessoa com deficiência somente ingressará no estágio se na ocasião da convocação, acrescido da documentação constante no item 13.1.2, apresentar:
5.8.1 **Laudo Médico** expedido nos últimos de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão
5.8.2 **Atestado médico que ateste a compatibilidade da deficiência** de que é portador com as atividades próprias do pretendido estágio, cujo modelo encontra-se no Anexo IV deste Edital.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 Os candidatos com deficiência que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, inclusive tempo estendido, deverão solicitá-la no ato de inscrição, enviando o atestado médico, expedido no prazo máximo de 12(doze) meses anteriores à data de divulgação do Edital, que justifique o atendimento especial solicitado, de forma digitalizada, através do site ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php, dentro do período de inscrições.

6.2 A inexistência do atestado médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento dessa solicitação.

6.3 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será disponibilizada no site ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php.

6.4 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo compreenderá as etapas de Introdução ao Programa Agente de Empreendedorismo e de Prova Objetiva / Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório:

TABELA 7.1

1ª ETAPA - INTRODUÇÃO AO PROGRAMA AGENTE DE EMPREENDEDORISMO					
ETAPA	**TIPO DE QUESTÕES**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**
2ª	Objetivas	Língua Portuguesa	5	0,5	2,5
		Fundamentos da Administração	5	0,5	2,5
		Empreendedorismo	10	0,5	5
TOTAL DE PONTOS DAS QUESTÕES OBJETIVAS			**20**	**----------**	**10**
ETAPA	**TIPO DE QUESTÕES**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**

3ª	Discursivas	Empreendedorismo, considerando o disposto no item 9	4	2,5	10
TOTAL DE PONTOS DAS QUESTÕES DISCURSIVAS			**4**	**----------**	**10**

7.3 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva / Discursiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

7.4 A Prova Objetiva / Discursiva será composta de 24 (vinte e quatro) questões, sendo 20 (vinte) questões objetivas e 4 (quatro) questões discursivas, distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuada conforme a Tabela 7.1.

7.5 O candidato deverá obter 5 (cinco) pontos nas Questões Objetivas e 5 (cinco) pontos nas Questões Discursivas para não ser eliminado do processo seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7.6 A Introdução ao Programa Agente de Empreendedorismo será realizada de acordo com o item 8 deste Edital.

7.6 As questões discursivas serão avaliadas conforme item 9 deste Edital.

8. DA INTRODUÇÃO AO PROGRAMA AGENTE DE EMPREENDEDORISMO

8.1 A Introdução ao Programa Agente de Empreendedorismo será realizada sob responsabilidade da equipe coordenadora do programa, 30 minutos antes da aplicação da prova, não havendo prejuízo no tempo de sua realização.

8.2 Para cumprir a etapa de Introdução ao Programa Agente de Empreendedorismo é necessário participar 100% (cem por cento) da carga horária da atividade.

8.3 Se o candidato não participar de forma integral da Introdução ao Programa Agente de Empreendedorismo, será eliminado do processo seletivo.

9. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA/DISCURSIVA

9.1 O local, data e horário da prova será oportunamente divulgado no site do CIDE, ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php.

9.2 A Prova Objetiva / Discursiva será realizada de forma presencial nas datas, locais e horários a serem informados pelo Aviso de Convocação de acordo com escalonamento informado pelo CIDE, por meio do no site do CIDE, ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php.

9.3 A Prova Objetiva / Discursiva será aplicada a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.
9.3.1 O tempo de realização da seleção será de 03 (três) horas, incluindo o tempo de apresentação da Introdução ao Programa Agente de Empreendedorismo e da prova, em horário a serem divulgados posteriormente no Aviso de Convocação de acordo com escalonamento informado.

9.4 A Prova Objetiva / Discursiva deverá ser realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de livros, anotações ou outros aparelhos eletrônicos, sob pena de desclassificação.

9.5 Não será permitido ao candidato, durante a aplicação da Prova Objetiva / Discursiva, solicitar qualquer esclarecimento sobre a formulação das questões.

9.6 Após o início da prova não é permitido ao candidato sair da sala da avaliação, sob pena de ter sua prova anulada, até a sua conclusão.

9.7 Não é permitida qualquer divulgação ou compartilhamento de questões da Prova Objetiva / Discursiva, por meio físico ou virtual.

9.8 No local de aplicação da Prova Objetiva / Discursiva, os inscritos deverão apresentar documento original de identificação com foto.
9.8.1 Para efeito do item 10.5, serão aceitos documentos de identificação alistados no item 5.3.2.2.

9.9 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:
9.9.1 For surpreendido em comunicação com outras pessoas, usando livros, notas, impressos, ou qualquer outro meio de comunicação, incluindo computadores, telefones celulares e tablets,
9.9.2 Lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova,
9.9.3 Perturbar a ordem dos trabalhos.

9.10 Não haverá segunda chamada para a aplicação da Prova Objetiva / Discursiva, sob nenhuma hipótese. O candidato que deixar de realizar a Prova Objetiva / Discursiva, na data e horário determinados no comunicado de convocação, será eliminado do processo seletivo.

10. DAS QUESTÕES DISCURSIVAS

10.1 Somente serão corrigidas as questões discursivas do candidato que obter a pontuação nas questões objetivas estabelecida no subitem 7.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10.2 A Prova Objetiva / Discursiva contará com 4 (quatro) questões discursivas.

10.3 As questões discursivas serão avaliadas considerando-se os seguintes critérios: 1. Atendimento ao tema proposto; 2. Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão; 3. Utilização adequada da Língua Portuguesa; e 4. Criatividade/originalidade.

10.4 A correção das questões discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma Banca Corretora, conforme os aspectos mencionados no subitem 9.3, cuja pontuação máxima será de 2,5 (dois pontos e meio) para cada questão, totalizando 10 (dez) pontos.
10.4.1 O candidato deverá obter 5 (cinco) pontos ou mais do total da pontuação prevista para as questões discursivas, para não ser eliminado do processo seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10.5 A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução das questões acarretará descontos na pontuação atribuída ao candidato.

10.6 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas no sistema de prova online para sua realização.

10.7 O candidato terá as questões discursivas avaliada com nota 0 (zero) em caso de:
a) não atender ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;
b) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
c) copiar parcial ou totalmente texto de outra autoria, sem mencionar a sua origem.

10.8 A sigilosidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

10.9 Quanto ao resultado da Prova Objetiva / Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do item 11 deste Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante o CIDE, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação das decisões objetos dos seguintes recursos:
11.1.1 Contra o resultado preliminar das questões objetivas;
11.1.2 Contra as questões discursivas, após a divulgação do resultado preliminar das questões discursivas.

11.2 No caso de anulação de questão(ões) objetivas, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.2.1 Havendo recurso contra as questões discursivas a questão será recorrigida e, na hipótese de alteração, a pontuação valerá somente para o candidato impetrante.

11.3 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

11.4 O recurso deverá ser interposto diretamente no endereço eletrônico ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php, no link específico.

11.3 Deverá ser elaborado um recurso para cada questão, com indicação do tipo de prova e dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento.

11.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

11.5 O CIDE constitui última instância na esfera administrativa para conhecer dos recursos sobre a presente seleção pública, não cabendo recurso a outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

11.6 As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php, como deferido ou indeferido.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
12.1.1 Serão classificados os candidatos segundo Nota Final, que comporá o Resultado Final segundo a fórmula:

Nota Final = [(NQO + NQD) / 2]

NQO = Nota das questões objetivas
NQD = Nota das questões discursivas

12.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação nas questões discursivas;
b) idade maior.
12.2.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.
12.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado nos sites ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php, www.dom.salvador.ba.gov.br e www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br - área de estágio, por meio de duas listagens, a saber:
a) lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
12.4 O candidato eliminado será excluído do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 As convocações para contratação obedecerão a ordem de classificação e serão publicadas no site www.dom.salvador.ba.gov.br e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br - área de estágio.
13.1.1 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação.
13.1.2 Os candidatos convocados deverão obedecer ao prazo e orientações determinadas no Edital de Convocação para contratação, para emissão do Termo de Compromisso de Estágio.
13.1.3 Na ocasião da convocação para contratação, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:
a) Documento de Identificação com foto, na forma do item 5.3.2.2;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
d) Comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso.
e) Histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
f) Caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.
13.1.3.1 Serão aceitos como comprovante de residência contas de consumo do imóvel, como IPTU, água, luz, gás, TV, internet e telefone; declaração 2023/2024 de imposto de renda; carnê de cobrança do IPVA; demonstrativos do INSS, FGTS ou algum órgão público; multas de veículos; demonstrativos bancários, como extrato e fatura; contas pessoais, como plano de saúde, boletos escolares e conta de celular.

13.2 Os candidatos convocados poderão ser desclassificados nas seguintes situações:
a) quando descumprirem as regras do Edital;
b) quando na ocasião da contratação, a documentação entregue não apresentar cumprimento dos pré-requisitos mínimos para ingresso, conforme Tabela 3.1 deste edital;
c) quando não obedecer ao prazo e as orientações estabelecidas na convocação para contratação.
d) desistência.

13.3 A desclassificação do candidato implicará na convocação imediata do candidato subsequente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

14.3 Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida na prova objetiva.

14.4 O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos. Na hipótese de informações falsas ou inexatas, o candidato será eliminado da seleção pública, em qualquer época, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

14.5 Qualquer alteração dos dados cadastrais, inclusive das informações para contato, deverá ser objeto de atualização no site www.ciderh.org.br, com login e senha cadastrados. Após a data de publicação do resultado final do processo, o candidato poderá protocolar o requerimento de alteração de dados junto à Secretaria Municipal de Gestão, situada na Rua Horácio César, nº 64 - Dois de Julho, Salvador - BA.
14.5.1 A Secretaria Municipal de Gestão e o CIDE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, números de telefones e de documentos.

14.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Gestão.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 17 de março de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO - EDITAL N.º 01/2025

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - PROGRAMA AGENTE DE EMPREENDEDORISMO
ATRIBUIÇÕES REALIZAR DE FORMA SUPERVISIONADA AS SEGUINTES ATIVIDADES: 1. REALIZAR ATIVIDADES PRESENCIAIS EM CAMPO; 2. REALIZAR ATIVIDADES NO MODELO HÍBRIDO (PRESENCIAL, SEMIPRESENCIAL E VIRTUAL, SE HOUVER DEMANDA ESTABELECIDA PELO PARQUE SOCIAL); 3. DIVULGAR O PROGRAMA AGENTE DE EMPREENDEDORISMO, MOBILIZANDO E CONQUISTANDO PARCEIROS PARA PARTICIPAR DO MESMO; 4. IDENTIFICAR NAS COMUNIDADES DE ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA EMPREENDEDORES E POTENCIAIS EMPREENDEDORES; 5. ESTIMULAR POSTURAS EMPREENDEDORAS, PROMOVENDO AÇÕES DENTRO DAS COMUNIDADES; 6. ACOMPANHAR OS EMPREENDEDORES E POTENCIAIS EMPREENDEDORES NAS CAPACITAÇÕES PROMOVIDAS PELO PROGRAMA; 7. APOIAR OS EMPREENDEDORES E POTENCIAIS EMPREENDEDORES PARA ACESSO AO CRÉDITO, JUNTO À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA; 8. APLICAR INSTRUMENTOS DE DESENVOLVIMENTO, EFETUAR ACOMPANHAMENTOS E AVALIAÇÃO JUNTO AOS EMPREENDEDORES E POTENCIAIS EMPREENDEDORES E DEMAIS ATORES DO PROGRAMA; 9. ELABORAR RELATÓRIOS TÉCNICOS, DE ACORDO COM A PERIODICIDADE ESTABELECIDA PELA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA; 10. CUMPRIR COM AS DETERMINAÇÕES DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA, EXECUTANDO AS ATIVIDADES DE FORMA CRIATIVA E RESILIENTE, ADOTANDO POSTURA PROATIVA; 11. PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA PARA ATUAÇÃO DO ESTAGIÁRIO NO PROGRAMA AGENTE DE EMPREENDEDORISMO, PODENDO SER REALIZADA EM FORMATO PRESENCIAL E/OU NO MODELO HÍBRIDO (PRESENCIAL, SEMIPRESENCIAL E VIRTUAL), SÍNCRONA OU ASSÍNCRONA.

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO - EDITAL N.º 01/2025

LÍNGUA PORTUGUESA: INTERPRETAÇÃO DE TEXTO, SINÔNIMOS, ORTOGRAFIA, ACENTUAÇÃO, PONTUAÇÃO, PRONOME, VERBO, ADVÉRBIO, PERÍODO, FIGURAS DE LINGUAGEM, CONCORDÂNCIA E REGÊNCIA. FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO: 1. ADMINISTRAÇÃO GERAL: ABORDAGEM DAS ESCOLAS DA ADMINISTRAÇÃO; 2. CONCEITOS, PRINCÍPIOS E FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO; 3. HABILIDADES DO ADMINISTRADOR; 4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL; 5. INSTRUMENTOS E METODOLOGIAS ORGANIZACIONAIS; 6. SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS; 7. COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL: CULTURA, LIDERANÇA TRABALHO EM EQUIPE, MOTIVAÇÃO E ÉTICA; 8. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA.
EMPREENDEDORISMO: 1. PRINCIPAIS CONCEITOS, CARACTERÍSTICAS E PERFIL DO EMPREENDEDOR (COMPORTAMENTO E PERSONALIDADE); 2. HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, CRIATIVIDADE E VISÃO DE NEGÓCIO; 3. ATITUDES EMPREENDEDORAS - ANÁLISE DE MERCADO: CONCORRÊNCIA, AMEAÇAS E OPORTUNIDADES / ANÁLISE DE SWOT; 4. BUSINESS MODEL GENERATION (CANVAS); 5. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE MARKETING PARA A EMPRESA EMERGENTE; 6. DEFINIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, CONSTRUÇÃO E ASPECTOS DE UM PLANO DE NEGÓCIOS.

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD DO EDITAL N.º 01/2025

TIMBRE

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, portador da Deficiência _____ CID _____
foi avaliado e encontra-se apto(a) para realizar as atividades propostas do estágio do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior - Edital n.º 01/2025 do Municipal de Salvador/BA.

_____
Local e data

_____
Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM

ANEXO IV - CRONOGRAMA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO - EDITAL N.º 01/2025

EVENTO	**DATA***
INSCRIÇÕES	19/03 A 31/03/2025
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	02/04/2025
CONVOCAÇÃO PARA PROVA	04/04/2025
APLICAÇÃO DA PROVA	16/04/2025
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	17/04/2025
RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA FASE - QUESTÕES OBJETIVAS	22/04/2025
RECURSO EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR DAS QUESTÕES OBJETIVAS	23/04/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO - QUESTÕES OBJETIVAS	30/04/2025
RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE - QUESTÕES DISCURSIVAS	05/05/2025
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE - QUESTÕES DISCURSIVAS	06/05/2025
RESPOSTA DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DISCURSIVAS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	12/05/2025

* Datas prováveis, sujeitas a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RETIFICAÇÃO NO AVISO DE COTAÇÃO 06/2025

No Resumo do Aviso de Cotação 06/2025, publicado no DOM nº 8.991 de 15 à 17/03/2025, pag. 37,

ONDE SE LÊ: AVISO DE COTAÇÃO 06/2025

LEIA-SE: AVISO DE COTAÇÃO 07/2025

Salvador/BA, 17 de março 2025.

MARCIO LADEIA FERNANDES

Gerência de Aquisições e Logísticas

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Edital nº 01/2024 - Prêmio Cidade da Música
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Salvador (SECULT), atendendo ao compromisso da Prefeitura de Salvador junto à Rede de Cidades Criativas da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura (Unesco), que concedeu a Salvador o selo de Cidade da Música, e visando fomentar, promover e difundir a produção musical no âmbito municipal, conforme estabelecido no Convênio FUNARTE nº 30/2023 - Transferegov.br nº 952577/2023, Programa 2041220230001, regido pelo Decreto nº 6.170/2007, pela Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 e suas atualizações, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Homologação das Inscrições do Edital nº 01/2024 – Prêmio Cidade da Música:

1. **Propostas Homologadas:**

ID	**NATUREZA JURÍDICA**	**RAZÃO SOICIAL / NOME COMPLETO**
15241-402124	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Daniel Dorea Barbi Cinti
15241-403309	Pessoa Física	Marcelo Nunes da Cunha

15241-401158	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Joao Vitor Gomes De Souza
15241-402594	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Raul Nunes Pitanga
15241-405573	Pessoa Física	Liz Cachoeira de Souza
15241-406112	Pessoa Física	Jeferson Vieira Lima
15241-400562	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Joao Paulo Rosa Gouveia
15241-408170	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Emanuel Prado Caires Santos
15241-410101	Pessoa Física	Felipe Santos de Oliveira
15241-411140	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Joao Marcos Mota De Santana
15241-411088	Pessoa Física	Joseval De Jesus Santos
15241-409385	Pessoa Física	Ldson Anselmo Lima Galter
15241-411425	Pessoa Física	Lucas Souza Teixeira
15241-409124	Pessoa Física	Gilson De Siqueira Costa
15241-413131	Pessoa Física	Washington Oliveira Souza
15241-414916	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Amanda Mendonca Leite Rosa
15241-413477	Pessoa Física	Diego Salustiano Oliveira dos Santos
15241-409638	Pessoa Física	Robson de Almeida Carvalho
15241-415799	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Anderson Vinicius De Oliveira Souza
15241-411545	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Hamilton Ferreira De Oliveira
15241-416360	Pessoa Física	Artur Wilson Ramos de Santana Lima
15241-403565	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Felipe Teixeira Vaqueiro
15241-402821	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Yan Carlos Paiva Nogueira
15241-411512	Pessoa Física	Adailson Paixão da Silva
15241-413813	Pessoa Física	Vanessa Rogéria Molina
15241-409416	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Sandra Maria Simões Coelho dos Santos
15241-417230	Pessoa Física	Marcelo Cordeiro do Nascimento
15241-411418	Pessoa Física	Danilo Duarte de Souza
15241-400635	Pessoa Jurídica com fins lucrativos	Matheus Leite Ferreira
15241-399948	Pessoa Física	Uyara Nayri Batista de Almeida
15241-417425	Pessoa Física	Victor Marcelo Andrade Badaró
15241-404796	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Levita Rangel Lopes de Moraes
15241-417620	Pessoa Física	Romilson Dantas Pereira
15241-417282	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos	Sociedade Recreativa e Cultural Afoxé Filhas de Gandhy
15241-413849	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Luis Carlos Oliveira De Souza
15241-409907	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Margarete Silva De Souza
15241-414765	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Igor Reis Monteiro
15241-417217	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Ana Caroline Feliz Bastos Barroso
15241-416181	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Naiara Cristina Negreiros De Vasconcellos

15241-409954	Pessoa Física	Vércio Gonçalves Conceição
15241-416554	Pessoa Física	Adrião Barbosa Fonsêca Filho
15241-407614	Pessoa Física	Essandro Gabriel dos Anjos Alves Viana
15241-418403	Pessoa Física	Leonardo Rocha Costa
15241-418244	Pessoa Física	Daniel Schnitman Loureiro de Souza
15241-415770	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Jennifer Alisa Sanders
15241-417135	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Daniela Natali Marques Santana Alves
15241-417730	Pessoa Física	Naidil Aleluia de Souza Ventura
15241-416544	Pessoa Física	João Victor Costa Pita Sereno
15241-412628	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Alana Reinaldo Dias
15241-409764	Pessoa Física	Laiane Borges Dos Santos
15241-418337	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Jose Domingos Amorim Da Cruz
15241-418329	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Uellington Pinto Pereira Junior
15241-418126	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Mônica Santana Quentin
15241-418320	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Beatriz Almeida Nascimento
15241-418336	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Vanessa Avelar Barreto
15241-418258	Pessoa Física	Jaime Luiz Santos do Nascimento Junior
15241-418339	Pessoa Jurídica com fins lucrativos	F P A Punk Hazard Studios
15241-418247	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Marcio Andre Pereira De Jesus
15241-418275	Pessoa Física	Aline Lobo dos Santos
15241-413239	Pessoa Física	Giovani Gonçalves Goulart
15241-415167	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Gabriel Gomes De Jesus
15241-415788	Pessoa Física	Deusdedith Santos Correia Junior
15241-418407	Pessoa Física	Josiane Cristina Climaco
15241-401401	Pessoa Física	Ominlandê Onawale Lima
15241-418387	Pessoa Física	Breno Emilio Santos Rocha
15241-417649	Pessoa Física	Catharina Gonzaga de Sá Amorim
15241-409937	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Elder Carlos Costa Caldas
15241-399955	Pessoa Física	Joseilton Ferreira do Nascimento
15241-400255	Pessoa Física	Maria Gabriela de Oliveira Santos Lima
15241-412691	Pessoa Física	Elinaldo Pereira Nascimento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

15241-416309	Pessoa Física	José Pereira Brito Junior
15241-418270	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Gerry Barbuda Amaral de Souza
15241-416093	Pessoa Física	Edson da Silva Goes Junior
15241-400042	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Felipe Santos de Jesus Lima
15241-405712	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Atila Santos Marques Da Silva
15241-418359	Pessoa Física	Rhamayana Barros Barreto
15241-418390	Pessoa Física	João Lucas de Alcantara Pessoa
15241-418232	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Cassius Cardozo Batista
15241-418410	Pessoa Física	Luiz Filipe Noia Santos da Silva
15241-418394	Pessoa Física	Mirceia Jordana Félix Pedreira
15241-412273	Pessoa Física	Paula Tamara Lizama Henríquez
15241-402363	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Érica Pereira De Sá
15241-417206	Pessoa Física	Paulino de Oliveira Filho
15241-418343	Pessoa Física	Maria Terezinha Passos de Jesus Noblat
15241-418349	Pessoa Física	Mayale Pitanga Rebouças
15241-415543	Pessoa Física	Maria Calu Manhães Reis Gopfert
15241-402768	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Gabriel Guedes Dos Santos
15241-418321	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Magno Santana Matos
15241-418370	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Amadeu Alves Ribeiro Filho
15241-417423	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Luiz Antonio Pereira de Sena Junior
15241-418424	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Daiana Barbara Leone Dos Santos
15241-409434	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Amanda Quadros Soares
15241-418299	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Daniel Sousa Santos
15241-416865	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Joyce Melo Matos
15241-405965	Pessoa física	João Pedro Cerqueira Oliveira
15241-417156	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Andrezza Oliveira Santos
15241-418435	Pessoa Física	Tatiane Brito Gonçalves
15241-418439	Pessoa Física	Evangivaldo Ribeiro vitena
15241-418249	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Marcos Vinicius Leite Carvalho
15241-405038	Pessoa física	Oseas Santos de Oliveira Júnior
15241-403937	Pessoa física	Deivisson Oliveira do Sacramento
15241-412883	Pessoa física	Vinicius Gonsalves da Silva

2. Propostas Não Homologadas:

ID	NATUREZA JURÍDICA	RAZÃO SOICIAL / NOME COMPLETO	MOTIVAÇÃO
15241-400044	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Jeusa Perpetua Senna Brasil	Não enviou o anexo VI assinado, de acordo com o item 3.5 letra E do edital
15241-400256	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Sergio Roberto Passos Pereira Dos Santos	Comprovante de endereço datado de maio/24, desacordo com o item 3.3 I letra D do edital.
15241-401222	Pessoa Física	Osvaldo dos Santos Filho	Comprovante de endereço em nome de terceiros, sem declaração e sem RG, desacordo com o item 3.3 I, letra D do edital.
15241-402424	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Artemilson Gonzaga Da Silva	Comprovante de endereço datado de novembro de 2022, em desacordo com o item 3.3 I, letra D e Drive com acesso restrito, em desacordo com o item 20 do formulário de inscrição.
15241-400031	Pessoa Física	Marcos Mahatman Nascimento Maciel	Comprovante em nome do pai, não enviou a declaração e RG do Pai, em desacordo com o item 3.3 I letra D. Não enviou o anexo VI, desacordo com o item 3.5 letra E do edital.
15241-403163	Pessoa Física	Natanael dos Santos da Paz Gomes	Não enviou o comprovante de endereço, seguido do documento do proprietário - desacordo com o item 3.3 I letra D do edital. Arquivo MP3 em drive restrito em desacordo ao item 20 do formulário de inscrição, Anexo V e Anexo VI sem assinaturas, em desacordo com o item 3.5 letras A, C, D e E. Também não houve assinatura na declaração das cotas.
15241-406221	Pessoa Física	Felipe Sousa Cerqueira	Não enviou o comprovante de endereço, desacordo com o item 3.3 I letra D do edital.
15241-405179	Pessoa Física	Sergio Henrique Brasil Junior	Não enviou o CPF, desacordo com o item 3.3 I letra A do edital. Não enviou o comprovante de endereço, desacordo com o item 3.3 I, letra D do edital. Não enviou a letra da música e ela não é inédita - em desacordo aos itens 3.5 letras A e B.
15241-401728	Pessoa Física	Amaro Soares do Nascimento Neto	A música não é inédita, desacordo ao item 3.5 letra B do edital.
15241-410561	Pessoa Jurídica com fins lucrativos	A Tapa Produções Artísticas Ltda	Não enviou o comprovante de endereço, desacordo ao item 3.3 letra D do edital.
15241-402310	Pessoa Física	Herbert Marcus Santana Dias	Comprovante de endereço em nome de outra pessoa, não é parente de 1°grau, não há uma declaração assinada informando a situação, em desacordo com o item 3.3 I, letra D do edital.
15241-403251	Pessoa Física	Aldrin De Araujo Lima Moreira	Arquivo MP3 em drive restrito, desacordo ao item 20 do formulário de inscrição.
15241-403101	Pessoa Física	Flávio Santos Machado	Arquivo MP3 em drive restrito, em desacordo ao item 20 do formulário de inscrição edital.
15241-411991	Pessoa Física	Silvio Roberto Purificação França Filho	Comprovante de endereço fora do prazo, datado de julho/24, desacordo com o item 3.3 I, letra D do edital.
15241-409657	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Brenda Santos Cruz	Não enviou o anexo VI, desacordo com o item 3.5 letra E do edital
15241-407234	Pessoa Jurídica com fins lucrativos	Marcos Antonio Da Silva	Não enviou o comprovante de endereço, desacordo ao item 3.3 letra D do edital.

15241-407793	Pessoa Física	Paulo Roberto Vilela dos Santos	Não enviou o comprovante de endereço, desacordo ao item 3.3 I, letra D do edital. Os anexos obrigatórios não possuem assinatura - em desacordo com o item 3.5, letras C, D e E.
15241-409218	Pessoa Física	Ronaldo Santos Bonfim	Comprovante de endereço inválido, desacordo ao item 3.3 I, letra D do edital.
15241-411693	Pessoa Física	Edmar Santos Cruz	Anexo V - antiplágio compositor sem assinar, desacordo ao item 3.5, letra C.
15241-415665	Pessoa Física	Germano Santos Cruz	Não enviou comprovante de endereço, desacordo ao item 3.3 I, letra D do edital. Não enviou o arquivo com a música - em desacordo com o item 3.5, letra B.
15241-405851	Pessoa Física	Carlo Vitor Soares Barbosa	Arquivo MP3 em Drive Restrito, em desacordo com o item 20 do formulário de inscrição do edital.
15241-416901	Pessoa Física	André Luis dos Reis Dias	Não enviou comprovante de endereço, desacordo ao item 3.3 I, letra D do edital.
15241-417369	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Julio Cesar Pinheiro Caldas	O proponente não encaminhou a documentação conforme item 3.3 II, letras A, a E do edital.
15241-412585	Pessoa Física	Luciana Salvina Pereira	Enviou contrato de locação (apenas 01 página) sem assinatura, declaração e documento do locatário - em desacordo com o item 3.3 I, letra D do Edital.
15241-414071	Pessoa Física	Aline Silva de Jesus	Arquivo MP3 em Drive Restrito, desacordo ao item 20 do formulário de inscrição do edital.
15241-417639	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Emillie Lapa do Espirito Santo	As declarações antiplágio (anexo V) vieram apenas no nome da proponente. Música publicada no instagram em novembro/24. Desacordo com o item 3.5, letras A, B,C e D do edital.
15241-416358	Pessoa Jurídica com fins lucrativos	Edmilia Barros Silva	Enviou o contrato de escritório virtual, porém não encaminhou comprovante datado dos últimos 3 meses, em desacordo com o item 3.3, III, letra F
15241-416799	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Pedro Henrique Lacerda da Silva	Não enviou declaração da titular do comprovante de endereço, desacordo ao item 3.3 I, letra D do edital.
15241-418009	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Isadora Ramos Furlan	Não enviou comprovante de endereço, conforme item 3.3 II letra E do edital.
15241-401256	Pessoa Física	Tauã Santos Cerqueira	Não enviou declaração de comprovante de endereço e RG do titular, conforme item 3.3 I letra D do edital.
15241-418203	Pessoa Física	Isadora Ramos Furlan	Não enviou comprovante de endereço, desacordo ao item 3.3 I letra D do edital.
15241-417296	Pessoa Física	Suiá dos Santos Nascimento	Comprovante de endereço em desacordo ao item 3.3 I ledra D do edital
15241-416084	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Rodrigo Pacheco Coelho	Não enviou a declaração antipágio da compositora (anexo V) de Rayssa Santana, desacordo ao item 3.5 letra C do edital.
15241-413724	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Marcela Bellas Nussbaumer	Em desarcordo com de acordo item 3.3 II, letras B, C, E do Edital (sem RG, CPF, comprovante de residência)
15241-411210	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Luiz Felipe Da Silva Barros	Em desarcordo com de acordo item 3.3 II, letras B, C, E do Edital (sem RG, CPF, comprovante de residência)
15241-413528	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos	Associacao Tocaia	O CNPJ não possui CNAE correspondente à area cultural, desacordo do item 1.2 do edital. O comprovante de endereço não corresponde ao CNPJ enviado, desacordo com o item 3.3 IV, letra G do edital.
15241-416749	Pessoa Física	Aliomar Rogerio Santos	Não enviou arquivo com a música, nem letra, desacordo com o item 3.5, letras A e B do edital
15241-410980	Pessoa Física	Antonio Carlos Carneiro De Souza	Música não inédita, em plataformas como Soundcloud e www.palcomp3.com.br/CBroto/no-teu-prazer, desacordo ao item 3.5, letras A e B do edital.
15241-418341	Pessoa Física	Paulo Roberto Carvalho Reis	Comprovante de endereço não datado, desacordo ao item 3.3 I, letra D do edital
15241-418402	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Thiago Da Cunha Romero	A declaração antiplágio de letrista (anexo V) foi assinada apenas pelo proponente, porém no arquivo da letra enviado possui 3 letristas. Desacordo com o item 3.5, letra D do edital
15241-418243	Pessoa Física	Erik Alexandre Santos da Costa	Não enviou comprovante de endereço, desacordo ao item 3.3 I letra D do edital.
15241-418382	Pessoa Jurídica com fins lucrativos	Trilha - Povoando Memórias (Rafael Martins Silva)	Diversos documentos em "Drive restrito", não atendendo ao item 3.3 III, letras A,B,C,D,E e F do edital.
15241-405270	Pessoa Física	Márcia Maria Cerqueira Pinho	Não enviou comprovante de endereço, conforme item 3.3 I letra D do edital.
15241-403529	Pessoa Física	Yuri Cerqueira Peltier Badu	Música não inédita, desacordo ao item 3.5 letra A do edital.
15241-418245	Pessoa Física	Issa Mulumba da Cruz Pereira	Faltou a declaração antiplágio do letrista Israel Mawete Ngola (anexo V), desacordo ao item 3.5 letra D do edital.
15241-413155	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Simone Natividade Da Silva	Música não inédita, lançada no YouTube em 2017 e 2021 - em desacordo com o item 3.5 letra A do edital. Não enviou a declaração de endereço corretamente - em desacordo com o item 3.3 II letra E do edital.
15241-417621	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Regina Guena Dos Santos	Comprovante de endereço em não conformidade ao Item 3.3 II letra E do edital.
15241-418246	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Juliana Silva Costa	Arquivo MP3 em Drive restrito, desacordo ao item 20 do formulário de inscrição do edital. Comprovante de residência de abril/2024, em desacordo ao item 3.3 II, letra E do edital.
15241-400637	Pessoa Jurídica com fins lucrativos	Sylvia Patricia Producoes Artisticas Ltda	Não enviou o anexo V - declaração antiplágio de composição e letrista, em desacordo ao item 3.5 letra D do edital.
15241-417465	Pessoa Física	Maria Alice Pereira da Silva	Não enviou comprovante de endereço, conforme item 3.3 I letra D do edital.
15241-418241	Pessoa Física	Edmário Pereira Ribeiro	A música não é inédita, publicada no YouTube há 9 meses, em desacordo ao item 3.5, letra A do edital
15241-417272	Pessoa Física	José Wilson Santos Santana	Apenas o proponente enviou a declaração antiplágio (anexo V) da composição, faltou de mais 2 compositores - em desacordo ao item 3.5 letras C e D do edital.
15241-416004	Pessoa Física	Eduardo Reis da Silva	Não enviou o comprovante de endereço, desacordo com item 3.3 I, letra D do edital. O drive com o arquivo MP3 está restrito, em desacordo ao item 20 do formulário de inscrição
15241-409359	Pessoa Física	João Cezar Fatel da Silva Filho	Não enviou comprovante de endereço, desacordo com o item 3.3 I, letra D do edital. As declarações obrigatórias estão sem assinatura, desacordo com o item 3.5, letras C,D e E do edital. Autodeclaração etnico-racial sem assinatura, desacordo com o item 4.2 do edital.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

15241-400055	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Ludmila Laisa Alves Santos	O comprovante de endereço enviado não corresponde com o endereço do cartão CNPJ, em desacordo ao item 3.3 II letra E do edital
15241-418265	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Yasmin Mendes Ferrari	Não enviou RG e CPF, desacordo com o item 3.3 II, letras B e C do edital. O contrato de aluguel está vencido (dez/24), desacordo ao item 3.3 II, letra E do edital.
15241-415518	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Ricardo Oliveira Ribeiro	A musica não inédita, publicada no Youtube há 2 anos. A letra da música não foi anexada. Desacordo ao item 3.5 letras A e B do edital.
15241-413725	Pessoa Física	Emerson Luiz Oliveira Pinto	Comprovante de residencia de janeiro/2023, desacordo ao item 3.3 I, letra d do edital
15241-400879	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Janessa Souza Dos Santos Vilas Boas	Comprovante de residencia vencido, em desacordo com o item 3.3 II, letra E do edital
15241-418378	Pessoa Jurídica com fins lucrativos	Damas Producoes Ltda	Não enviou o comprovante de endereço, desacordo com o item 3.3, III, letra E. O arquivo MP3 está em um drive restrito, em desacordo ao item 20 do formulário de inscrição do edital
15241-418357	Pessoa Física	Riane Celi Mascarenhas Pinto	Declaração antiplágio de compositor/letrista (anexo V) sem assinatura, desacordo ao item 3.5, letras C e D do edital
15241-417202	Pessoa Física	Aline Ligia Dantas Barretto Lima	Não enviou o comprovante de endereço, desacordo ao Item 3.3 I letra D do edital
15241-418365	Pessoa Física	Marcos Bezerra Soares	Não enviou RG, CPF, comprovante de endereço, desacordo ao item 3.3, I letras A, B e D do edital. Enviou o arquivo MP3 em drive restrito, em desacordo ao item 20 do formulário de inscrição.
15241-418316	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Fabiano Passos Batista	Declaração antiplagio do letrista (anexo V) não foi enviada, desacordo ao item 3.5, letra D. O anexo VI não foi enviado, desacordo ao item 3.5, letra E do edital. Arquivo MP3 em drive restrito, em desacordo ao item 20 do formulário de inscrição.
15241-418368	Pessoa Física	Kléber Fernando de Albuquerque	Não enviou o comprovante de endereço, desacordo ao Item 3.3 I letra D do edital
15241-403317	Pessoa Física	Gumercindo Vieira Santos	Música não inédita, possui vídeos no Facebook e Instagram, publicada no spotify em 2018, em desacordo ao item 3.5, letra A do edital.
15241-403093	Pessoa Física	Genifé Da Silva Martins	O comprovante de endeço em desacordo com 3.3, I, letra D. Arquivo MP3 em drive restrito, em desacordo ao item 20 do formulário do edital
15241-418326	Pessoa Física	Rafael Vieira Gomes Falcão	Arquivo MP3 em drive restrito, em desacordo ao item 20 do formulário de inscrição.
15241-418331	Pessoa Física	Aurea Maria de Lima Ribeiro	Os anexos V e VI estão assinados, mas não foram preenchidos com os dados solicitadsos, em desacordo ao item 3.5, letras C, D e E
15241-403107	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Icaro Da Mota Barbosa	Comprovante de endereço de outubro/24, desacordo ao item 3.3, II, letra E do edital. Não enviou a declaração antiplágio de do letrista (anexo V) Cleiton Henrique da Mota, desacordo ao item 3.5, letra D do edital
15241-418438	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Luciene Da Cruz Oliveira	CNPJ da cidade de Santo Estevão, não enviou o comprovante de endereço, desacordo ao item 3.3, II, letras A e E do edital. Arquivo MP3 em Drive restrito, desacordo ao item 20 do formulário de inscrição. Música não inédita, lançada no YouTube há 2 anos, em desacordo ao item 3.5, letra A.
15241-417003	Pessoa Física	Rafique Nascimento dos Reis	Não enviou o RG do titular do comprovante de endereço, desacordo ao item 3.3 do edital
15241-414146	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Udimila Oliveira Santos	Não apresentou a letra da música, desacordo ao item 3.5, letra B do edital
15241-403796	Pessoa física	Edmilson de Jesus Pacheco	A música não é inédita, desacordo ao item 3.5, letra A do edital
15241-418374	Pessoa Jurídica com fins lucrativos	Barca Cultural e Audiovisual Ltda	Comprovante de endereço em desacordo com o item 3.3, III, letra F do edital
15241-416733	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Bruna Farias Barreto	Música não inédita publicada no youtube em 2018, desacordo ao item 3.5, letra A do edital
15241-411049	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos	Associação Carnavalesca e Cultural Afoxé Omô Izô	Comprovante de endereço não válido, desacordo ao item 3.3, IV, letra F do edital
15241-400030	Pessoa Física	Nannyrose Neftara Santos Harnett	Não enviou o comprovante de endereço, desacordo ao Item 3.3, I, Letra D do edital
15241-402846	Pessoa física	Vinícius Falcão Trajano de Sá	Arquivo MP3 bloqueado para reprodução, desacordo ao item 20 do formulário de inscrição
15241-411056	Pessoa física	Antonieta Ribeiro da Silva Neta	Comprovante de endereço de outubro/24, desacordo com o item 3.3, I, letra D do edital.
15241-414236	Pessoa física	Jamile Santana da Conceição	O titular do comprovante de endereço não enviou a declaração de que o proponente reside no mesmo local, desacordo ao item 3.3, I, letra D do edital.

3. Os proponentes cujas propostas não tenham sido homologadas poderão apresentar recurso em até 03 (três) dias úteis contados a partir da data de divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Homologação das Inscrições.
4. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico trabalho.cultura@salvador.ba.gov.br e em conformidade com o modelo disposto no Anexo VII do Edital, disponível em: https://prosas.com.br/editais/15241-pr-mio-cidade-da-m-sica.
5. Os recursos deverão conter apenas a justificativa por escrito. Não serão aceitos envios de novos documentos ou documentação pendente.

Salvador, 17 de março de 2025

WALTER DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
Subsecretário de Cultura e Turismo